segunda-feira
01
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.193 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Prato Cheio já serviu mais de 12 milhões de refeições em 44 unidades desde 2020

Jimmy Christian/Seas



O programa é uma das principais iniciativas de combate à fome do Governo do Amazonas e oferece refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade

Com a ampliação de 7 para 44 unidades, as Cozinhas e Restaurantes do programa servem 400 refeições por dia para pessoas em situação de vulnerabilidade

Arquivo/Secom



O Governo do Amazonas destaca que o número de refeições servidas pelo Prato Cheio já ultrapassa 12 milhões nos 44 restaurantes e cozinhas populares da capital e do interior do estado desde 2020, quando o programa começou a ser expandido. O balanço foi feito durante vistoria, no dia 18 de março, na unidade do bairro Alvorada, zona centro-oeste de Manaus.

Segundo o governador Wilson Lima, o programa é uma das principais iniciativas de combate à fome do Governo do Amazonas e oferece refeições com qualidade nutricional a pessoas em situação de vulnerabilidade.

"Nós servimos, aproximadamente, 400 refeições por dia em cada unidade como essa. A nossa intenção é ampliar porque há uma necessidade muito grande, tanto na capital quanto no interior. Estamos buscando parcerias, alternativas e entendendo quais caminhos para que a gente possa seguir e colocar mais restaurantes", destacou o governador.

Só a unidade do Alvorada, inaugurada em 2022, já serviu mais de 177 mil refeições desde então. "Uma maravilha almoçar com o governador e ter uma comida boa dessa a R$ 1. Como eu disse a ele, agradeço primeiramente a Deus, e segundo a ele e sua equipe por isso. Muita gente tem que agradecer", disse Katiane Candida, 49, usuária assídua da unidade que fez sua refeição.

Sob coordenação da Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas), desde 2019, o Governo do Amazonas ampliou de sete para 44 o número de Restaurantes e Cozinhas Populares no estado, sendo 18 unidades na capital e 26 no interior.

Os Restaurantes Populares oferecem almoço completo por apenas R$ 1, de segunda a sexta-feira, enquanto as Cozinhas Populares fornecem sopa gratuitamente, de segunda a sábado.

Mais de 16 mil Carteiras de Identidade Nacional não foram retiradas nos PACs

Divulgação/SSP-AM



A SSP-AM orienta ao cidadão que já solicitou a sua CIN para verificar se o documento está pronto no mesmo site em que realizou o agendamento

O Amazonas começou a emitir a nova CIN, gratuitamente, em abril de 2023, e desde o início a procura tem sido volumosa, mas a quantidade de documentos não retirados também é expressiva

O Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo (IIACM), da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), realizou levantamento e constatou que cerca de 16.490 pessoas que solicitaram a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) não foram retirar os documentos nos postos do Pronto Atendimento ao Cidadão (PACs) em Manaus.

O diretor do IIACM, Mahatma Porto, informou que o atraso da população em buscar a CIN, acaba gerando um transtorno na logística e armazenamento dos documentos. De acordo com ele, todos os dias, o Instituto libera cerca de 1.300 vagas para atendimento, essas vagas são todas consumidas e todas as pessoas são atendidas.

"As carteiras de identidade estão saindo e chegando nos postos, mas percebemos que



um número muito pequeno da população vem retirar o seu documento. Isso é prejudicial para o sistema, porque quanto mais carteiras paradas nós temos, maior é a logística e a necessidade de guardar um grande volume desses documentos", disse.

O Amazonas começou a emitir a nova CIN, de forma gratuita, em abril de 2023. Desde o início das atividades a procura tem sido volumosa, mas em contraponto, a quantidade de pessoas que tem deixado de ir buscar o documento também é expressiva.

O contabilista, Marcelo Silva, retirou sua CIN no PAC Alvorada, e ressaltou o ótimo atendimento e a importância de buscar o documento. "Devido à nova lei que permite que a gente tenha uma nova identidade, ele pode substituir muitos outros, e por isso tem essa necessidade de ter em mãos. Aqui no PAC eles oferecem um protocolo onde você consulta e pode acompanhar o horário e o dia para buscar, isso é uma boa iniciativa do nosso governo", explicou Marcelo.

Acompanhamento da nova CIN

A SSP-AM orienta ao cidadão que já solicitou a sua CIN, que pode e deve realizar o acompanhamento da emissão do documento no mesmo site em que realizou o agendamento. O link está disponível no site da SSP-AM e da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), na aba "Consultar Agendamento".

"Nós fazemos aqui um apelo para que se conscientize e acompanhe no site, por meio dele você pode fazer o acompanhamento do seu atendimento pelo número do seu CPF ou pelo número do protocolo, onde irá ver as fases que estão seguindo até que o seu documento fique pronto, e ter em mãos para que você também possa fazer o uso da versão digital do documento no seu celular", ressaltou Mahatma.

Outro meio disponibilizado pela SSP-AM é solicitar a informação para a Ouvidoria Geral do Sistema de Segurança Pública. Para isso a Secretaria deixa à disposição o número de WhatsApp (92) 99186-4344.

Arthur Castro/Secom



Com previsão de mais investimentos nos próximos anos, o GNV tem sido extremamente vantajoso na ampliação da renda dos motoristas e para as empresas que decidem converter suas frotas

Cigás acompanha operação do primeiro posto de abastecimento de GNV da zona leste de Manaus

Início da operação do novo posto integra o conjunto de ações do Governo do Amazonas para o crescimento do mercado local de GNV e atendimento à crescente demanda

O Governo do Estado, por meio da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás), realizou, no dia 19 de março, o acompanhamento da operação do primeiro posto de abastecimento de GNV da zona leste de Manaus, localizado na avenida Cosme Ferreira. Com o novo posto, a capital amazonense também passa a contar com postos de fornecimento de gás natural veicular em todas as zonas urbanas.

O início da operação do novo posto está inserido no conjunto de ações do Governo do Amazonas para contribuir no crescimento do mercado local de GNV, a fim de atender à crescente frota de veículos convertidos.

Um estudo da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), realizado de 11 a 17 de fevereiro de 2024, apontou que a economia proporcionada pelo GNV pode chegar até a 33% se comparado à gasolina. Em relação ao etanol, a diferença também é de 33% nos postos de combustíveis da capital amazonense, representando ainda mais economia para os seus usuários.

Para o diretor técnico-comercial da Cigás, Frederico Paixão, o GNV tem sido extremamente vantajoso no mercado local e isso contribui tanto para os motoristas amazonenses ampliarem a renda mensal quanto para as empresas que decidem converter suas frotas e reduzir custos. A previsão é de mais investimentos nos próximos anos.

"A política de investimento da companhia para os próximos cinco anos prevê a expansão da rede de distribuição em mais 160 quilômetros e um investimento de R$ 360 milhões, visando estimular mais ainda o consumo de GNV no Amazonas", destacou o diretor técnico-comercial da Cigás.

O representante legal do novo posto que passou a oferecer a operação do GNV, John Esteves, pontuou sobre as vantagens com a oferta do novo combustível. "Nós tivemos uma grata surpresa ao perceber que investir no GNV era um bom negócio, não só para a nossa empresa, mas também para os clientes. Acreditamos que a tendência é a demanda aumentar e a economia também", afirmou.

Com o uso do GNV, quem mais sente a economia no bolso é o consumidor. O motorista de aplicativo, Ivaldo Pereira, fez a conversão em dezembro de 2023. Antes, chegava a gastar R$ 150 por dia com gasolina. Com a mudança para o gás natural veicular, gasta apenas R$ 90 para rodar com o carro o dia todo.

"Hoje, eu tenho uma economia grande por dia e por mês chega até a R$ 3 mil. O processo foi muito rápido. Fiz a conversão, tive meu benefício e recomendo que as pessoas façam o mesmo. Faça a conta e use GNV, porque você vai ter a economia e o incentivo do Governo", falou o motorista de aplicativo, Ivaldo Pereira.

Campanha "Faça a Conta. Use GNV!"

Os principais critérios para participar da campanha são: carros de passeios convertidos para utilização de GNV, desde que a conversão seja realizada dentro do período de vigência da campanha, podendo ser kit original de fábrica ou requalificado conforme critérios do Inmetro, ou veículos com kit GNV original de fábrica que tenha sido adquirido durante a vigência da campanha. Assim como utilização do kit de 5ª geração ou superior e apresentação da documentação do veículo convertido totalmente regularizado.

Com o objetivo de favorecer o atendimento ao público, a Cigás disponibiliza, no horário das 8h às 17h, os seguintes canais de atendimento para esclarecimentos sobre a campanha: o e-mail usegnv@cigás-am.com.br e o aplicativo de mensagem WhatsApp pelo telefone 98420-7876.

Antonio Lima/Secom



Em dezembro de 2023, o Governo do Amazonas entregou ramais em Manacapuru que beneficiam cerca de 500 famílias que vivem da agricultura e produção de ovos

Em Manacapuru, Governo do Amazonas pavimenta ramais e impulsiona produção de ovos e macaxeira

Empreendimentos e projetos desse ramo agrícola registram crescimento com a melhoria da infraestrutura viária no ramal do Paru

A pavimentação das estradas e ramais, realizada pelo Governo do Amazonas, está colaborando com o desenvolvimento socioeconômico das famílias amazonenses. O resultado desse investimento é expressivo nos empreendimentos localizados no ramal do Paru, no km 62 da Rodovia AM-070, que interliga Manaus ao município de Manacapuru, onde projetos voltados para a produção de ovos e de macaxeira foram impulsionados com a melhoria da infraestrutura viária da localidade.

Em dezembro de 2023, o Governo do Amazonas fez a entrega dos ramais Nova Esperança, Anjo Gabriel e Paru, na zona rural de Manacapuru (a 68 quilômetros da capital). As vias beneficiam, aproximadamente, 500 famílias que vivem da agricultura familiar e da produção de ovos de comunidades como Anjo Gabriel, Bom Jardim, São Raimundo, Rei David, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Nossa Senhora do Livramento, Fonte de Vida – Paru, entre outras.

A granja São José é uma das empresas instaladas no ramal do Paru, que atua no segmento de produção de ovos para o mercado consumidor de Manacapuru e Manaus. Com a pavimentação, os investimentos avançaram nos negócios de José Rodrigues, proprietário da granja. Com 19 anos de existência no ramo, o empreendimento registra expansão na produção e no fornecimento de ovos para supermercados e feiras.

Outra conquista nos negócios é a geração de emprego e renda na comunidade local com a contratação de mais funcionários. Atualmente, a granja conta com 70 pessoas empregadas que atuam em diversos setores do negócio. "Sofríamos muito com despesas de caminhões quebrados, em vez de investir na propriedade e na geração de emprego. Essa estrada foi um sonho realizado", disse José Rodrigues.

Entre os seus projetos para este ano, está a ampliação de estruturas da granja, com a construção de mais galpões para a produção e o fornecimento para atender à demanda dos mercados consumidores. "Graças a Deus conseguimos ampliar e, com certeza, vamos ampliar ainda mais, e isso tudo depois que foi feita a estrada", comentou José.

Pioneirismo

As melhorias no ramal também proporcionaram a abertura de novos negócios na localidade. Após 15 anos de atuação no cultivo de fruticulturas, a fazenda Novo Horizonte transacionou seu plantio para a produção de macaxeira. A fazenda implantou, há um mês, o projeto de processamento da macaxeira do tipo manteiguinha, que chega de forma descascada e em massa já embalada aos restaurantes e supermercados de Manaus.

"Essa estrada foi muito importante para nós. E não somente para escoar nossa produção, mas para recebermos insumos. Essa demanda da macaxeira foi uma surpresa e a estrada veio para contribuir com esse nosso crescimento", comentou o técnico agrícola, Francis Bastos. Com os resultados promissores do negócio, a meta é expandir o empreendimento com o processo de macaxeira pré-cozida para atender o aumento da demanda e fomentar emprego e renda na comunidade.

O secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), Carlos Henrique Lima, destacou a importância das obras no estado para o desenvolvimento social e econômico das famílias amazonenses.

"Estamos trabalhando e seguindo uma determinação do governador Wilson Lima de levar desenvolvimento para a região. Então, a construção de ramais e estradas proporciona melhora significativa na qualidade de vida da população, e isso se estende não apenas na infraestrutura, mas em diferentes áreas, como na saúde, na educação e na segurança. Sem contar que os agricultores conseguem escoar seus produtos com mais facilidade", destacou.

segunda-feira
01
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.193 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
SINESIO ISAQUE

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Controladoria Geral do Estado - CGE....1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....20
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 20
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....20
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 20
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....21
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI....22
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....22
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 23
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....23
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 24
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....24
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 24
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 25
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA....26
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 26
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....27
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 27
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 28
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 28
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 29
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM....29
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 30
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....30
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM....30
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 31
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....31
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....31
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS....32
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC....32
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA....33

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Caapiranga....1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado 1
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM....1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 49.237, DE 1.º DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre a prorrogação do prazo dos censos previdenciários dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, instituídos pelos Decretos n.º 47.323, de 25 de abril de 2023, e 48.626 e 48.627, ambos de 29 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de realização dos censos previdenciários dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, instituídos pelos Decretos n.º 47.323, de 25 de abril de 2023, e 48.626 e 48.627, ambos de 29 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1.179/2024-AMAZONPREV/GADIR, do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001727/2023-54

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogado até o dia 2 de agosto de 2024 o prazo de realização dos censos previdenciários dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, instituídos pelos Decretos n.º 47.323, de 25 de abril de 2023, e 48.626 e 48.627, ambos de 29 de novembro de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172796

DECRETO Nº 49.238, DE 1.º DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.404.279,00 (DOIS MILHÕES**, **QUATROCENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.238, DE 01 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas										
	0001	A	1.501.160	3390			2.404.279,00			
			TOTAL				2.404.279,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.404.279,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999	2.404.279,00
			TOTAL		2.404.279,00
			TOTAL POR SECRETARIA		2.404.279,00

Protocolo 172808

DECRETO Nº 49.239, DE 1.º DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.239, DE 01 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 244 3247 2528 - Descentralização de Ações Socioassistenciais										
	0001	A	1.501.119	3350			5.000.000,00			
			TOTAL				5.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							5.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14 422 3235 2633 - Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social										
	0001	A	1.501.119	3350			5.000.000,00			
			TOTAL				5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

Protocolo 172809

DECRETO Nº 49.240, DE 1.º DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.240, DE 01 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
	0001	P	2.754.271	4490			648.236,73			
	0011	P	2.754.271	4490			17.946.481,73			
	0011	P	2.754.271	4490			31.405.281,54			
			TOTAL				50.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
	0001	A	2.754.271	4590				18.594.718,46		
	0001	A	2.754.271	4590				31.405.281,54		
			TOTAL					50.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										50.000.000,00

Protocolo 172800

DECRETO Nº 49.241, DE 1.º DE ABRIL DE 2024

REGULAMENTA a concessão de patrocínio desportivo, paradesportivo e de eventos recreativos e de lazer no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de patrocínio desportivo, paradesportivo e de eventos recreativos e de lazer, pelo Poder Executivo Estadual, a pessoas físicas ou jurídicas;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 48-C da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com a redação dada pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades a formulação, a implementação e a execução de políticas públicas de desporto, lazer e juventude, promovendo e estimulando a prática desportiva, paradesportiva e recreativa, em todas as faixas etárias, e objetivando o desenvolvimento e bem-estar dos jovens;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 1076/2023 - FAAR, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que consta do Processo n.º 01.02.028302.002897/2023-13,

D E C R E T A :

Art. 1.º A concessão de patrocínios desportivos, paradesportivos e de eventos recreativos e de lazer, pelo Poder Executivo Estadual, a pessoas físicas ou jurídicas, obedecerá ao disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

Art. 2.º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - PATROCÍNIO: ação de comunicação realizada por meio da obtenção do direito de associação da marca ou de produtos e serviços do patrocinador à proposta de iniciativa do patrocinado, pessoa física ou jurídica, mediante a aquisição de cota de patrocínio;

II - OBJETIVOS DO PATROCÍNIO: a geração de identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; a ampliação do relacionamento com públicos de interesse; e a divulgação de marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação; a agregação de valor à marca do patrocinador; o incentivo a iniciativas que visem ao desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades desportivas, paradesportivas, recreativas e de lazer;

III - PATROCINADOR: órgão ou entidade da administração pública estadual, *in casu*, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, cujas finalidades são a formulação, a implementação e a execução de políticas públicas de desporto, lazer e juventude, promovendo e estimulando a prática desportiva, paradesportiva e recreativa, em todas as faixas etárias, e objetivando o desenvolvimento e bem-estar dos jovens, que, no exercício de suas competências, verificará a conveniência e/ou oportunidade de patrocinar;

IV - PATROCINADO: pessoa física ou jurídica que oportuniza ao patrocinador apoiar/fomentar programas, projetos, ações e atividades desportivas, paradesportivas, recreativas e de lazer, por meio de aquisição de cota de patrocínio;

V - PROPOSTA DE PATROCÍNIO: iniciativa do patrocinado, expressa em programas, projetos, ações ou atividades, apresentada em documento formal contendo as características, justificativas, metodologia de execução e estabelecendo cotas de patrocínio, com seus respectivos valores, contrapartidas e demais singularidades da proposta, visando demonstrar a pertinência entre a proposta de patrocínio e as finalidades institucionais do patrocinador, a experiência e capacidade técnica do patrocinado, bem como o potencial da referida proposta em atingir os objetivos previstos no inciso II deste artigo;

VI - CONTRAPARTIDA: encargo contratual do patrocinado no que tange ao direito de associação da marca, produtos e/ou serviços do patrocinador à proposta patrocinada, que poderá ser cumprido das seguintes formas:

a) exposição da imagem e marcas do patrocinador e/ou de seus serviços nas peças de divulgação da proposta patrocinada;

b) iniciativas de natureza negocial resultantes do patrocínio;

c) autorização para o patrocinador utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens da proposta patrocinada;

d) adoção, pelo patrocinado, de práticas voltadas ao desenvolvimento cultural, social, desportivo, paradesportivo, de lazer, da saúde, ambiental e outros;

VII - CONTRATO DE PATROCÍNIO: instrumento jurídico necessário e suficiente à formalização do patrocínio, no qual patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos, obrigações e demais disposições pertinentes.

Art. 3.º Não são considerados patrocínio para os fins deste Decreto:

I - a cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços;

II - qualquer tipo de filantropia ou doação;

III - propostas de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários;

IV - a permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação de conceito de posicionamento e/ou exposição de marca;

V - o aporte financeiro à proposta cuja contrapartida seja o recebimento de tempo e/ou espaço de mídia em veículo de comunicação para uso exclusivo do patrocinador, sem associação com a proposta patrocinada;

VI - o aporte financeiro à proposta de transmissão de evento executado por veículos de comunicação;

VII - a ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador;

VIII - a simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas, projetos, ações ou atividades do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento;

IX - a ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas junto ao público de interesse.

Parágrafo único. Os casos não previstos serão analisados e decididos pelo patrocinador, em consonância com o conceito de patrocínio adotado neste Decreto.

Art. 4.º Poderá ser patrocinada pelo Poder Executivo Estadual proposta apresentada por pessoa física ou jurídica que atenda ao interesse público e que esteja de acordo com a legislação pátria e com este Decreto.

Art. 5.º O Poder Executivo Estadual não patrocinará pessoa física ou jurídica que:

I - tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declarada inidônea;

II - tenha condenação transitada em julgado:

a) por ato de improbidade administrativa;

b) por crime contra a Administração Pública;

III - possua Prestação de Contas reprovada.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo aplica-se, ainda, quando caracterizado o conflito de interesses entre o particular e a Administração Pública.

Art. 6.° A proposta de patrocínio deverá observar as seguintes diretrizes:

I - sintonia com políticas públicas estaduais de modo a estimular, apoiar e fortalecer iniciativas direcionadas às atividades culturais, sociais, desportivas, paradesportivas, recreativas, de lazer, educacionais, de promoção do turismo, de inovação tecnológica, de promoção da igualdade étnica e de promoção de oportunidades e de combate a quaisquer formas de discriminação;

II - adoção de critérios e de ações na proposta patrocinada que fomentem o emprego de práticas sustentáveis;

III - promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência aos ambientes dos eventos ou aos produtos e serviços decorrentes da proposta patrocinada;

IV - reforço das condutas que promovam a cidadania, o desenvolvimento humano e sociocultural e o respeito ao meio ambiente;

V - valorização dos elementos simbólicos da cultura local;

VI - racionalidade na aplicação dos recursos públicos, notadamente por meio da compatibilidade entre o valor da cota de patrocínio e as contrapartidas, observadas, quando couber, as práticas de mercado.

Art. 7.º O patrocinador deverá pautar sua atuação com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade e probidade administrativa.

Art. 8.º O patrocinador adotará, preferencialmente, e ressalvadas as exceções previstas em Lei, processos de seleção pública para escolha das propostas de patrocínio.

Art. 9.º A apresentação da proposta de patrocínio ao Poder Executivo Estadual dar-se-á:

I - por convocação do patrocinador, por meio de edital de Chamamento Público;

II - por iniciativa de pessoa física ou jurídica.

Art. 10. O instrumento de seleção pública para escolha de propostas de patrocínio será divulgado no sítio eletrônico do patrocinador na Internet, no Diário Oficial do Estado do Amazonas ou em outros meios que assegurem sua ampla divulgação.

Art. 11. Na seleção de propostas de patrocínio, o patrocinador deverá observar os princípios da publicidade, da moralidade, da eficiência e da razoabilidade, assegurando ainda:

I - divulgação ampla das etapas da seleção, critérios de julgamento das propostas de patrocínio, dos prazos de inscrição e de recursos financeiros a serem despendidos e demais informações pertinentes para conhecimento dos interessados;

II - clareza e objetividade dos regulamentos e editais.

Parágrafo único. As propostas de patrocínio aprovadas em seleções públicas e não formalizadas com a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, poderão ser disponibilizadas a outros patrocinadores do Poder Executivo Estadual.

Art. 12. Não serão aceitas propostas de patrocínio:

I - apresentadas por dirigentes ou servidores do patrocinador ou por parentes destes, com grau de parentesco até o terceiro grau, exceto nos casos em que a seleção ocorra por meio de edital de seleção pública e nos casos dos atletas ou paratletas de alto rendimento que tenham condições técnicas para representar o Estado do Amazonas nas competições de nível nacional e internacional, desde que indicados oficialmente pela confederação e/ou federação de sua modalidade esportiva/paradesportiva;

II - que atentem contra a ordem pública ou prejudiquem a imagem das instituições públicas;

III - que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

IV - que façam apologia ao consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

V - que tenham relação com jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;

VI - cujo proponente, organizador e/ou promotor esteja com restrição cadastral, impedido de operar com o patrocinador ou que explore trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão;

VII - que evidenciem discriminação de raça, religião, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

VIII - de caráter político eleitoral;

IX - que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

X - que envolvam maus tratos a animais;

XI - que infrinjam Lei ou norma jurídica vigente;

XII - que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.

Art. 13. As propostas de patrocínio apresentadas ao patrocinador deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Pessoa Física:

a) Documento de Identidade Oficial com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de Endereço atualizado em nome do proponente ou de seu responsável legal;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais - SEFAZ/AM ou Positiva com Efeitos de Negativa;

II - Pessoa Jurídica:

a) Cartão do CNPJ;

b) Contrato Social e alterações, ou alteração contratual consolidada ou do Estatuto Social e alterações, devidamente registrado em Cartório;

c) Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada em Cartório, se for o caso;

d) Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is);

e) Comprovante de Endereço atualizado em nome do(s) representante(s) legal(is);

f) Procuração Pública, em caso de representação por preposto;

g) Comprovante de Endereço atualizado da sede da Pessoa Jurídica;

h) Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios;

i) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeitos de Negativa;

j) Certificado de Regularidade perante o FGTS;

k) Certidão Negativa de Débitos Estaduais - SEFAZ/AM ou Positiva com Efeitos de Negativa;

l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais - SEMEF/ Manaus ou Positiva com Efeitos de Negativa;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos de Negativa;

n) Certidão de Regularidade TJ/AM de Falência e Recuperação de Crédito;

o) Certidão Negativa Correcional; e

p) Atestado de Capacidade Técnica.

§ **1.º** Poderão ser requisitados documentos complementares para a regular instrução processual, bem como para a formalização do contrato de patrocínio.

§ **2.º** Constatada a pendência de documentos, o patrocinador notificará o proponente para que seja providenciado o saneamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de arquivamento dos autos.

Art. 14. O patrocinador deverá facilitar o acesso às informações, orientando quanto à estruturação das propostas de patrocínio e dirimindo dúvidas dos interessados sobre o objeto deste Decreto.

Art. 15. A definição dos recursos financeiros para aquisição de cota de patrocínio será regulada com base no interesse da administração pública e no alcance dos objetivos definidos neste Decreto, sem vinculação direta aos custos da proposta patrocinada.

§ **1.º** Para a contratação e pagamento da cota de patrocínio ou de parcelas desta, os requerimentos deverão ser de iniciativa do proponente, que apresentará os documentos necessários, conforme o caso.

§ **2.º** É vedada a contratação de patrocínio por intermédio de agência de publicidade ou agência de promoção.

§ **3.º** É vedada a contratação de patrocínio com proponente que mantenha contrato de prestação de serviços de publicidade ou de promoção com o patrocinador.

Art. 16. Dentre as contrapartidas pactuadas, deverá obrigatoriamente constar a inclusão da marca e a menção do Governo do Estado do Amazonas e da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL em ações de divulgação da proposta patrocinada.

§ **1.º** A utilização da marca do patrocinador deverá observar as orientações da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ **2.º** O patrocinador poderá definir, quando possível e sem ônus adicional, contrapartidas para acesso do público a produtos oriundos do patrocínio, informando-os em órgãos e entidades da administração pública e em outros meios de comunicação.

Art. 17. O patrocinador deverá observar os requisitos estabelecidos no artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para formalização do contrato de patrocínio.

Parágrafo único. O proponente será responsável por demonstrar a justificativa de preço, prevista no inciso VII, artigo 72, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 18. O contrato de patrocínio regular-se-á pelas suas cláusulas, que obedecerão aos preceitos de direito público, com destaque à Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 19. São essenciais a todo contrato de patrocínio, cláusulas que indiquem:

I - o objeto, descrito de forma objetiva, clara e precisa;

II - o valor do recurso financeiro despendido para a aquisição da cota de patrocínio e as condições de pagamento;

III - as contrapartidas a serem cumpridas;

IV - o prazo de vigência e a possibilidade ou não de prorrogação;

V - a prerrogativa do patrocinador de exercer controle e fiscalização sobre a execução da proposta patrocinada;

VI - a classificação orçamentária da despesa, citando o número e data da Nota de Empenho;

VII - a forma de liberação dos recursos e o cronograma de desembolso;

VIII - a definição do direito de propriedade de bens permanentes, ao término da vigência do contrato de patrocínio, se houver;

IX - o compromisso do patrocinado de restituir ao patrocinador o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) quando não forem executadas as contrapartidas estabelecidas no contrato de patrocínio;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

X - as obrigações das partes;

XI - a garantia do livre acesso de servidores do patrocinador, além dos servidores dos órgãos de controle e fiscalização do Estado do Amazonas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados à proposta patrocinada, para atos de controle e fiscalização;

XII - a obrigação de prestar contas dos recursos recebidos;

XIII - a indicação do foro para dirimir dúvidas e discutir questões decorrentes da execução contratual ou de assuntos relacionados ao contrato de patrocínio;

XIV - as sanções a serem aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do contrato de patrocínio;

XV - obrigação do patrocinador prorrogar “de ofício” a vigência do contrato de patrocínio antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

§ **1.º** A prorrogação “de ofício” da vigência do contrato de patrocínio prescinde de prévia análise da assessoria jurídica do patrocinador.

§ **2.º** O contrato de patrocínio deverá ainda estipular a obrigação das partes de respeitar os direitos sociais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente as restrições ao trabalho infantil e ao uso de mão de obra em condições análogas à escravidão.

§ **3.º** O contrato de patrocínio tratará, ainda, do direito de associação da imagem do patrocinado, por meio da divulgação da marca, produto, serviço, programa ou posicionamento do patrocinador.

Art. 20. Cabe ao patrocinador, independentemente de outras obrigações previstas no contrato de patrocínio:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de patrocínio e a observância de suas cláusulas;

II - verificar o alcance dos objetivos de comunicação do patrocínio;

III - avaliar acerca do cumprimento das contrapartidas convencionadas;

IV - analisar a Prestação de Contas do patrocinado e proceder à Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Art. 21. Compreendem obrigações do patrocinado, sem prejuízo de demais previstas no contrato de patrocínio:

I - cumprir as contrapartidas pactuadas no contrato de patrocínio;

II - divulgar a imagem, marca e serviços do patrocinador, no modo acordado;

III - prestar contas dos recursos financeiros recebidos e responder aos questionamentos feitos pelo patrocinador, na forma e nos prazos previstos neste Decreto e no contrato de patrocínio.

Art. 22. Para a avaliação de resultados alcançados com o patrocínio, o patrocinador deverá adotar critérios objetivos em consonância com:

I - os objetivos de comunicação;

II - a natureza e a diversidade das ações previstas;

III - o público-alvo;

IV - as diretrizes e estratégias do patrocinador;

V - o volume de recursos despendidos.

Art. 23. O patrocinador exigirá a Prestação de Contas dos recursos financeiros despendidos para a aquisição da cota de patrocínio, estando o patrocinado obrigado a apresentá-la no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do contrato de patrocínio.

Parágrafo único. O patrocinado deverá instruir a Prestação de Contas com relatório final que comprove a efetiva realização da ação patrocinada, o cumprimento das contrapartidas firmadas no contrato de patrocínio e a utilização da marca do Governo do Estado do Amazonas e da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Art. 24. O patrocinador, por meio do seu órgão competente, emitirá parecer sugerindo a aprovação ou reprovação da Prestação de Contas apresentada pelo patrocinado, o qual será submetido ao Titular da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, que o acolherá ou não.

Art. 25. O patrocinador, sob pena de responsabilização solidária, deverá proceder à Tomada de Contas Especial, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de apresentação da Prestação de Contas do patrocinado, nas seguintes situações:

I - omissão do patrocinado no dever de prestar contas;

II - ausência de saneamento de inconsistências na Prestação de Contas;

III - não cumprimento das contrapartidas firmadas no contrato de patrocínio;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico e que resulte dano ao erário.

Art. 26. Os casos não previstos neste Decreto serão analisados e decididos pelo Titular da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, com base nos Princípios da Administração Pública e, subsidiariamente, nas regras da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 27. A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL poderá editar orientações complementares com vistas ao fiel cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 28. Ficam revogados o Decreto n.º 35.948, de 17 de junho de 2015, e as demais disposições em contrário.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172814

DECRETO Nº 49.242, **DE 1.º DE ABRIL DE 2024**

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 35.580, de 10 de fevereiro de 2015, que "***REGULAMENTA*** *a Lei Promulgada n.º 203, de 2014, que dispõe sobre a concessão de descontos no Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os condutores responsáveis no trânsito, no âmbito do Estado do Amazonas*", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar os procedimentos relativos à concessão de descontos no Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os condutores responsáveis no trânsito, no âmbito do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Promulgada n.º 203, de 16 de setembro de 2014, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.132605.2024-73,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam acrescentados os artigos 4.º-A, 5.º-A e 5.º-B ao Decreto n.º 35.580, de 10 de fevereiro de 2015, com as seguintes redações:

"***Art. 4.º-A.*** *O benefício deve ser solicitado anualmente pelo condutor no site da SEFAZ com a indicação do veículo que receberá o desconto no IPVA, na forma do art. 2º.*

§ ***1.º*** *A SEFAZ disponibilizará, a partir do 5.º (quinto) dia útil do exercício corrente, a opção de solicitação do desconto do 'Bom Condutor' no seu site e analisará automaticamente o atendimento das condições deste Decreto por meio de consulta:*

I *- da data de emissão e validade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor proprietário do veículo*;

II *- da data de propriedade do veículo beneficiado*;

III *- das infrações do condutor nos últimos 03 (três) exercícios nas esferas municipal, estadual e federal*;

IV *- das multas vinculadas ao RENAVAM do veículo objeto da solicitação nas esferas municipal, estadual e federal*;

V *- de débitos vencidos para com Fazenda Pública Estadual.*

§ ***2.º*** *A decisão da solicitação será disponibilizada no mesmo momento ao condutor.*

§ ***3.º*** *Deferido o benefício, ficará disponível o Documento de Arrecadação - DAR, para pagamento do imposto, já com o devido desconto para o veículo escolhido.*

§ ***4.º*** *Em caso de indeferimento, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias antes do vencimento do imposto para ingressar com um único pedido de reconsideração à Gerência de Arrecadação e Controle de IPVA - GCIV no Protocolo Virtual no site da SEFAZ.*

§ ***5.º*** *O pedido de reconsideração a que se refere o § 4.º deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I *- cópia do documento de identidade e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, do condutor do veículo*;

II *- cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, do condutor do veículo, válida*;

III *- cópia do documento do veículo a ser beneficiado (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV)*;

IV *- comprovante de pagamento da Taxa de Expediente, se devida.*

Art. 5.º-A. *A GCIV analisará o pedido de reconsideração de desconto do IPVA e, na hipótese de deferimento, providenciará a inserção do desconto em seus sistemas informatizados.*

Parágrafo único. *O interessado será notificado por meio do Protocolo Virtual da decisão do pedido de reconsideração.*

Art. 5.º-B. *Para atendimento do que dispõe o art. 4.º-A, o DETRAN fornecerá à SEFAZ, até o dia 05 de janeiro do exercício corrente, relatório contendo as informações previstas nos incisos I a IV do referido artigo dos três últimos exercícios.*".

Art. 2.º Ficam revogados os artigos 4.º e 5º do Decreto n.º 35.580, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de abril de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172803

DECRETO Nº 49.243, DE 1.º DE ABRIL DE 2024

MODIFICA o Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, que aprova o Regulamento da Lei n.° 2.826, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política dos Incentivos Fiscais e Extrafiscais do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes ao Anexo I do Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política dos Incentivos Fiscais e Extrafiscais do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos n.os 01.01.016101.004521/2023-95, 01.01.016101.004754/2023-98 e 01.01.016101.004523/2023-84;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 559/2024-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.130712/2024-67,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam acrescentados os itens 42, 43, 44 e 45 ao Anexo I do Regulamento da Lei n° 2.826, 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política dos Incentivos Fiscais e Extrafiscais do Estado, aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023, com a seguinte redação: "

Item	Produto	NCM
42	Unidade de Controle de Injeção Eletrônica	9032.89.25
43	Controlador Eletrônico Utilizado em Veículos Automóveis	9032.89.29
44	Coletor Eletrônico de Votos	8471.60.90
45	Subconjunto Painel Frontal com Dispositivo de Cristal Líquido para Urna Eletrônica	8473.30.19 8473.30.90

".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172805

DECRETO Nº 49.244, **DE 1.º DE ABRIL DE 2024**

INSTITUI a Unidade de Controle Interno no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a instituição da Unidade de Controle Interno, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, não implica em aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos;

CONSIDERANDO que os artigos 70 a 74 da Constituição Federal dispõem sobre a necessidade de implantação e manutenção, de forma integrada, pelo Poder Executivo, de Sistemas de Controle Interno, responsáveis pela fiscalização financeira, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO o que consta do Manual de Orientação para Implantação das Unidades de Controle Interno, aprovado pela Portaria N.º 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 6.º da Lei Complementar Estadual n.º 224, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Estado, bem como o que dispõe o Decreto Estadual n.º 40.849, de 25 de junho de 2019, que "***DISCIPLINA*** *a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa n.º 003/2020-CGE/AM, alterada pela Instrução Normativa n.º 002/2021, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.002151.2024-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, a Unidade de Controle Interno - UCI, para a execução das atividades precípuas de controle interno deste órgão, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, com vistas ao apoio aos controles interno e externo.

Art. 2.º Compete à Unidade de Controle Interno:

I - normatizar, tomando por base a legislação vigente sobre o assunto, o controle interno, acompanhando as alterações de atualização e seu devido cumprimento;

II - apoiar o Órgão Central de Controle Interno, qual seja, a Controladoria-Geral do Estado, bem como o controle externo.

III - propor ao dirigente máximo do IDAM as providências cabíveis, quando, de alguma forma, tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem, ou não, em danos ao erário;

IV - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual, execução dos programas de governo e dos orçamentos do órgão/entidade;

V - participar do processo de planejamento setorial, produzindo informações e analisando indicadores, controlar e avaliar o desempenho administrativo e rotinas de atuação, sugerindo o correto procedimento para alcance da máxima eficiência do IDAM;

VI - comprovar a legalidade dos atos que resultem em realização de despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio e avaliar seus resultados;

VII - implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle das contas do IDAM;

VIII - tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Dirigente do IDAM.

Art. 3.º Fica assegurado ao Controlador Interno, e a sua equipe, no desempenho regular de suas funções, o acesso integral a todos os processos, arquivos, sistemas físicos ou informatizados, documentos, fatos e informações relativos ao IDAM, sendo vedado a todo servidor ou colaborador, impedir, obstar, retardar, dificultar, negar informações ou, por qualquer outro meio dificultar, injustificadamente, o exercício das atribuições de qualquer um dos integrantes do Controle Interno.

§ **1.º** O servidor que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais, poderá ficar sujeito à responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ **2.º** O servidor integrante do Controle Interno deverá guardar sigilo sobre os dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres, relatórios e expedientes destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 4.º A Unidade de Controle Interno fica subordinada diretamente ao Titular do IDAM.

Art. 5.º A Unidade de Controle será composta por uma equipe com, no mínimo, um servidor ocupante de cargo efetivo e será coordenada por servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado, que, em caso de afastamento por quaisquer dos motivos previstos em lei, poderá ser substituído por um dos demais componentes do controle interno, designado pelo Titular do IDAM.

Art. 6.º O Controle Interno do IDAM se manifestará através de relatórios, laudos, manifestações, auditorias, inspeções, pareceres técnicos e outros pronunciamentos.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 172810

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 026/2024-GS/SERFI, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000030/2024-30, resolve

I - **CONCEDER** a Senhora **INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**, Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, 02 (dois) dias de férias, no período de 29 a 30 de abril de 2024, referentes ao exercício de 2023/2024;

II - **DESIGNAR** o Senhor **CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 172752

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 636/2024/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.001562/2024-31, resolve

I - **AUTORIZAR** a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 02 e 03 de abril de 2024, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, em compromissos de interesse do Poder Executivo Estadual;

II - **DESIGNAR** a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - **DETERMINAR** que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 172753

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 683/2024 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.001380/2024-65, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AIRTON JOSÉ SCHNEIDER**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172756

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 683/2024 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.001380/2024-65, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EIRIE GENTIL VINHOTE**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172758

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 729/2024-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007743/2024-03, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JENIFFER NATALIE SILVA DOS ANJOS	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3
MARIO ERNANI DA COSTA MENDONÇA JUNIOR	Gerente de Serviços Técnicos Tipo II	GT2

II - NOMEAR, a contar de 03 de março de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIO ERNANI DA COSTA MENDONÇA JUNIOR	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3
MARA RODRIGUES DA GRAÇA	Gerente de Serviços Técnicos Tipo II	GT2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172760

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 723/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007898/2024-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 29 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO CAPISTANA DE LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 29 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MANOEL RODRIGUES GOMES FILHO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172764

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 724/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011743/2024-08, resolve

I - EXONERAR, a contar de 25 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MERIANE DE LIMA JEFFREYS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 25 de março de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CAROLINNE MENEZES SENA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172768

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 100/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREIA BELEM PINTO**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATHLEEN CRISTINA TRINDADE NOGUEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172780

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 098/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCUS VINICIUS LIMA DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico III da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO MANOEL RIOS GUIMARÃES DA SILVA**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172794

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 464/2024-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.001497/2024-01, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JUCIMAR AZEVEDO PINTO	Assessor I	AD-1
RICARDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172791

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 099/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAURILIO COSTA CORREIA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GERSON KLEBER DE ALMEIDA CRUZ**, para exercer, no INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172781

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 606/2024/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.001500/2024-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAYSA SOUZA DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THOMAZ RUAN DO NASCIMENTO LUCENA**, para exercer, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172788

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1516/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.004218/2024-03, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CAROLINA MOURÃO PIVA VELOSO**, do cargo de provimento em comissão de

Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 21 de março de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIEL BRAGA PEREIRA MACHADO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172789

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1527/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.004238/2024-84, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KAUANE DE SOUZA ROLOFF SCHWERZ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172792

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 097/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MIKAIANE LIMA DE ASSIS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172793

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 731/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017130.001178/2024-23, resolve

NOMEAR, a contar de 19 de março de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DHEIME DE SOUZA ARTIAGAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Regulação, CREG, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172795

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 063/2024-GABINETE/CMEAM, da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000122/2024-52, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto à Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções no órgão de destino, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º SGT QPPM RONYELE LIMA DA SILVA**, ID 18219, Matrícula n.º 189.570-2A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172815

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.10247EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000324/2024-79), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM WALDSON FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula n.º 052.588-0B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$8.327,54 (oito mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172817

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.M.01454 - AMAZONPREV (01.02.013301.000366/2024-00), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QOAPM THIAGO DOS SANTOS LIMA**, Matrícula n.º 133.329-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$4.339,22 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.710,56 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$8.097,55 (oito mil e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,1.º de abril de 2024

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172819

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 36, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000340/2024-72, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOSÉ BARBOSA DA ROCHA**, Matrícula n.º 139.011-2C, do cargo de Advogado, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172820

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 35, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.000359/2024-29, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOSÉ DOMINGOS FILHO**, Matrícula n.º 236.221-0A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172822

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 56 dos autos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.000799/2024-61, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **HANSLEY MENDERSON DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula nº 258.199-0A, do cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172826

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 56, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.026105/2023-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de junho de 1995, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ANÍZIA OLIVEIRA SILVA**, Matrícula n.º 112.387-4B, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172827

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de novembro de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 071/2020-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 052/2020-CRDM - SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **GEISIANNE PIMENTA CAVALCANTE**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00259/2023-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002646/2023-92, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **GEISIANNE PIMENTA CAVALCANTE**, Matrícula n.º 193.489-9A, do cargo de Professor, PF20. MSC- II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172828

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 041/2023-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 098/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **MARIA ROSÂNGELA LIMA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00327/2023-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.017675/2023-26, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **MARIA ROSÂNGELA LIMA**, Matrícula n.º 149.086-9A, do cargo de Professor, PF20.MAG-VII, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172829

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 13 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora MIRIAM MARINHO TAVARES;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0247/2024-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor-Presidente, em Exercício da Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado”, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.001067/2024-13, resolve

RETIFICAR o Decreto de 13 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **MIRIAM MARINHO TAVARES**, erroneamente grafado como MIRIAM MARINHO TAVARES PERDIGÃO, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado”, constante do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2024

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

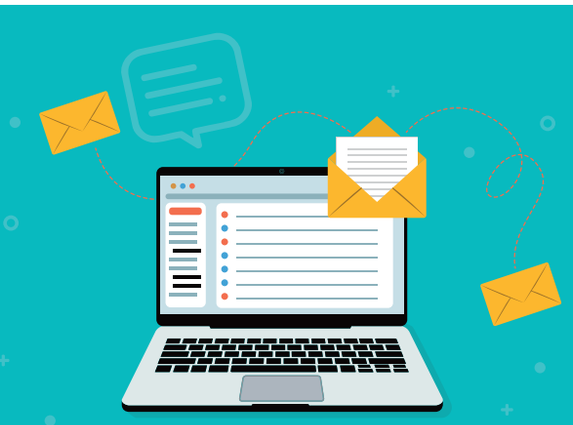
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 172830



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



USUÁRIO DO SISTEMA

iOA NEWS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segunda-feira
01
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.193 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, Secretária Executiva Administrativa - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 22 e 23 de março de 2024), Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no lançamento do 57º Festival Folclórico de Parintins/AM e realizar o Lançamento do Edital de Chamamento Público nº 002/2024-FPS do Setor Primário.

Referência Processo nº 01.01.011101.002368/2024-29-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19 a 23 de março de 2024), Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima.

Referência Processo nº 01.01.011101.002402/2024-65-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADRIANA CRISTINA AFONSO ROCHA, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19 a 23 de março de 2024), Assessorar e organizar o cerimonial junto ao Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima no lançamento do 57º Festival Folclórico de Parintins e outras ações no Município.

Referência Processo nº 01.01.011101.002404/2024-54-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19 a 23 de março de 2024), Assessorar e organizar o cerimonial junto ao Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima no lançamento do 57º Festival Folclórico de Parintins e outras ações no Município.

Referência Processo nº 01.01.011101.002403/2024-00-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELIZABETH SOARES RAPOSO, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19 a 23 de março de 2024), Assessorar e organizar o cerimonial junto ao Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima no 57º Festival de Parintins e em outras ações que ocorrerão na cidade de Parintins.

Referência Processo nº 01.01.011101.002401/2024-10-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOYCIANE RODRIGUES MENDES, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19 a 23 de março de 2024), Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima.

Referência Processo nº 01.01.011101.002405/2024-07-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: KEILA OLIVEIRA DE FREITAS, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 a 23 de março de 2024), Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no lançamento do 57º Festival Folclórico de Parintins/AM e realizar o Lançamento do Edital de Chamamento Público nº 002/2024-FPS do Setor Primário.

Referência Processo nº 01.01.011101.002369/2024-73-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAYAN CARVALHO DA SILVA, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 a 23 de março de 2024), Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no lançamento do 57º Festival Folclórico de Parintins/AM e realizar o Lançamento do Edital de Chamamento Público nº 002/2024-FPS do Setor Primário.

Referência Processo nº 01.01.011101.002375/2024-20-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: CLAUDIA DA COSTA ALVES, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 a 24 de março de 2024), Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador e da Senhora Primeira Dama do Estado no lançamento do 57º Festival Folclórico de Parintins/AM ações do Governo de Estado no Município.

Referência Processo nº 01.01.011101.002347/2024-03-SIGED.

10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: BRENO DE SOUZA BRANDÃO, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 21 a 23 de março de 2024), Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador e da Senhora Primeira Dama do Estado no lançamento do 57º Festival Folclórico de Parintins/AM para fazer a cobertura das ações do Governo de Estado no Município.

Referência Processo nº 01.01.011101.002349/2024-00-SIGED.

11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAQUEL SILVA CAMPOS, Assessor - (Manaus-AM/Silves-AM/Manaus-AM - 25 de março de 2024), Assessorar e organizar as atividades de cerimonial junto ao Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, na solenidade de lançamento das obras do complexo termelétrico azulão com a presença do Ministro de Estado de Minas e Energia Alexandre Silveira.

Referência Processo nº 01.01.011101.002456/2024-20-SIGED.

12. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Silves-AM/Manaus-AM - 25 de março de 2024), Assessorar e organizar as atividades de cerimonial junto ao Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, na solenidade de lançamento das obras do complexo termelétrico azulão com a presença do Ministro de Estado de Minas e Energia Alexandre Silveira.

Referência Processo nº 01.01.011101.002450/2024-53-SIGED.

13. Nome, cargo, destino, período e objetivo: THEREZA THALYTA DE JESUS MARTINS, Assessor - (Manaus-AM/Silves-AM/Manaus-AM - 25 de março de 2024), Assessorar e organizar as atividades de cerimonial junto ao Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, na solenidade de lançamento das obras do complexo termelétrico azulão com a presença do Ministro de Estado de Minas e Energia Alexandre Silveira.

Referência Processo nº 01.01.011101.002449/2024-29-SIGED.

14. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANETE RAMOS DE PAULA, Técnico Nível Superior - (Manaus-AM/Silves-AM/Manaus-AM - 25 de março de 2024), Assessorar e organizar as atividades de cerimonial junto ao Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, na solenidade de lançamento das obras do complexo termelétrico azulão com a presença do Ministro de Estado de Minas e Energia Alexandre Silveira.

Referência Processo nº 01.01.011101.002448/2024-84-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de março de 2024.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 172485

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 015/2024-GCG/CGE

APROVA o Plano Anual de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado para o exercício 2024.**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e **CONSIDERANDO** as finalidades e competências da Controladoria-Geral do Estado definidas em seu Regimento Interno, Capítulo I, artigos 1º e 2º, aprovado pelo Decreto Nº 40.824, de 17 de junho de 2019. **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o Plano

Anual de Auditoria, exercício 2024, da Controladoria-Geral do Estado, com vigência entre 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025. **Art. 2º** A relação e o escopo dos trabalhos a serem realizados está disponível no endereço: https://www.cge.am.gov.br/controle-interno/. **Parágrafo único.** As Ordens de Serviços de Auditoria-OSA relacionadas aos trabalhos serão autorizadas pela Subcontroladora-Geral de Controle Interno. **Art. 3º** As auditorias serão desempenhadas em conformidade com o Manual de Auditoria Interna Governamental da Controladoria-Geral do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de abril de 2024.**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 172455

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 014/2024-CEMA
ESPÉCIE: **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2023 - CEMA**; **Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a empresa DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**, CNPJ 63.666.028/0001-82; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0814/22, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0306/2022-2, publicada em 17/11/2022-D.O.E; Objeto: Contrato de Fornecimento do ID114670 (FRALDA DESC. P); ID114683 (FRALDA DESC. M); ID134339 (FRALDA DESC. G), conforme Minuta Padrão Nº 052/92 - PGE, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; Vigência: 02 (meses) meses a contar de 01/03/2024 à 30/04/2024; **Valor global**: R$ 1.750.840,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais); Unidade Gestora: 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; **Programa de Trabalho:** 10.303.3305.2089.0001; **Elemento de Despesa**: 33903009; **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000; Empenho: 2024NE000183, no **valor de** R$ 875.420,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais); **Fundamento do Ato**: Processo nº 017130.000812/2023-20-CEMA, e Processo Administrativo nº 017130.0000569/2024-20.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 172392

EXTRATO Nº 015/2024-CEMA
ESPÉCIE: **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2023 - CEMA**; **Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a empresa MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 84.487.131/0001-35; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/23, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0097/2023-1, publicada em 20/04/2023-D.O.E; Objeto: Contrato de Fornecimento do ID 108272 **(CLORETO DE SÓDIO)**, conforme Minuta Padrão Nº 052/92 - PGE, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; **Vigência:** 02 (dois) meses a contar de 01/03/2024 à 30/04/2024; **Valor global:** R$ 2.568.361,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais); **Unidade Gestora:** 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.0001; **Elemento de Despesa**: 33903009; **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000; **Empenho:** 2024NE000168, no **valor** de R$ 1.284.180,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais); Fundamento do Ato: Processo nº 017130.0005386/2023-10-CEMA, e Processo Administrativo nº 017130.0000574/2024-33.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 172393

EXTRATO Nº 016/2024-CEMA
ESPÉCIE: **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2023 - CEMA**; **Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a empresa MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 84.487.131/0001-35; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/23, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0115/2023-3, publicada em 17/05/2023-D.O.E; **Objeto:** Contrato de Fornecimento do ID 116076 **(RINGER COM LACTATO)**, conforme Minuta Padrão Nº 052/92 - PGE, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; **Vigência**: 02 (meses) meses a contar de 04/03/2024 à 03/05/2024; **Valor global**: R$ 1.977.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil reais); Unidade Gestora: 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; **Programa de Trabalho**: 10.303.3305.2089.0001; **Elemento de Despesa:** 33903009; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; **Empenho:** 2024NE000169, no valor de R$ 988.500,00 (Novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais); Fundamento do Ato: Processo nº 017130.005387/2023-65-CEMA, e **Processo Administrativo** nº 017130.0000578/2024-11.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 172394

PORTARIA Nº 187/2024-DGTES/GAB/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, por meio do Decreto de 19.03.2024, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, Poder Executivo-Seção I, pág.3; e, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n.º 01.01.017101.009813/2024-68.**
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **ALAN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, matrícula n° 268.413-6A, para responder pela Gerência de Formalização para Aquisição de Bens ou Serviços-GEFA/DABS/SEAGA, a contar de 12.03.2024 até ulterior deliberação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 26 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 172407

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 168/2023 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 174/2023 - CEE/AM de 05/12/2023
Reconhecer o curso de Bacharelado em Administração, via Ensino Presencial Mediado por Tecnologia - EPMT, de oferta especial, para os municípios de Eirunepé, Lábrea, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tefé/AM, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, pelo período de 5 (cinco) anos a contar de dezembro de 2023 até dezembro de 2028.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 172391

PORTARIA GS Nº 327, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.0022396 /2023-84-SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ANTONIO AFONSO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 192.266-1G, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172445

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 30.03.2024 **até 30.03.2025**, para dar continuidade à prestação de serviços de locação

de 14 (quatorze) veículos Sedan e 07 (sete) veículos tipo pick-up que serão utilizados no apoio logístico para atender às necessidades técnicas, administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme Memo. n°. 157/2023-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 0886/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.562.400,00** (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: **33903308**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 27.03.2024 a Nota de Empenho n°. **0002993** no valor de **R$ 134.540,00** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais). O valor de **R$ 1.041.600,00** (um milhão, quarenta e um mil e seiscentos reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 386.260,00** (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais) será em empenhado no exercício vindouro, conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039253/2023-01.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 172448

PORTARIA GSEAI Nº 018, **DE 26 DE MARÇO DE 2024**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.010228/2024-27/SEDUC/SIGED, e do MEMO nº 107/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual José Carlos Martins Mestrinho, (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Itacoatiara/AM, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE GOMES GONCALVES**, ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III, matrícula n° 259187-1A, a contar de 01/04/2024;

II. DESIGNAR para exercer a função, o (a) servidor (a) **PAULO CESAR CAMPOS DE SENA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula n° 264097-0A, a contar de 01.04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 172450

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27.03.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **UATUMÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EVENTOS EIRELI. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 16.04.2024 **até 16.04.2025** para dar continuidade aos serviços de limpeza e manutenção em áreas verdes abrangendo: capinação, roçagem, podagem, coleta e destinação de detritos, para atender as demandas das unidades educacionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, Lotes 01 e 02, localizados no interior do Estado do Amazonas, conforme Memo. n°. 172/2023-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 0569/2024-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 7.592.137,51** (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001 e 12.362.3283.2554.0001**; Fonte de Recursos: **1.541.246.0.0000.0000**; Natureza da Despesa: **33903978**, tendo sido emitidas em 13.03.2024 a Nota de Empenho n°. **0002475** no valor de **R$ 158.167,56** (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e a NE n°. **0002476** no valor de **R$ 158.167,56** (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O valor de **R$ 5.061.385,76** (cinco milhões, sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 2.214.416,63** (dois milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) correspondente ao restante do Termo Aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039755/2023-32.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 172451

PORTARIA GSEAI Nº 017, **DE 26 DE MARÇO DE 2024**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº01.01.028101.010548/2024-87-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 105/2024/DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Gilberto Mestrinho (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Humaitá/AM, o(a) servidor(a) **ANDERSON DE OLIVEIRA SOUDRÉ**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula n° 260232-6A, a contar de 01/03/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 172454

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, **CONFORME MEMO Nº 037/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Edilene Ferreira Pinheiro/Secretária Executiva Adjunta da Capital. **Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/24 a 25 de março de 2024. **Objetivo:** Representar a Secretaria de Educação na Reunião para lançamento do Programa Pé de Meia 2024. **Nome/Cargo: Wilson Maquiné da Rocha**/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/25 de março de 2024. **Objetivo:** Conduzir servidores do Conselho Estadual de Educação para realizar fiscalização em Escolas do referido município. **Nome/Cargo: Alfredo Farias da Rocha**/Conselheiro CEE/AM. **Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Mao/26 a 28 de março de 2024. **Objetivo:** Realizar Visita de inspeção técnica para crendenciamento da estrutura física do Instituto de Ensino Profissionalizante. **Nome/Cargo: Gleicyanne Oliveira de Souza Portela**/Assistente Técnico. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Nhamundá/Parintins/Mao/25 a 30 de março de 2024. **Objetivo:** Acompanhar as revitalizações das Escolas Estaduais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172459

PORTARIA GSE 213, **DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.010256/2024-44-SEDUC/SIGED

RUTH ROCHA FERREIRA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 000.479-0A, município de Manaus/AM, durante o período de 01/12/1997 a 31/01/1999, e de 01/11/1999 a 28/02/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172462

PORTARIA GSE Nº 215, DE 25 DE MARÇO de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

MEMO Nº 624/2024-GPREV-SEDUC/SIGED

SELMA DOS SANTOS SANTANA, no cargo de PROFESSOR, Matrícula Nº 149.732-4 A, referente ao período de 01/03/1994 a 13/12/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172463

PORTARIA GSE Nº 214, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.008926/2024-62-SEDUC/SIGED

KISSINGER CÂNDIDO DE BARROS, no cargo de PROFESSOR, matrícula 164944-2A, durante os períodos de 01/07/1998 a 31/12/1998, de 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 07/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172465

PORTARIA GSE Nº 221, DE 26 DE MARÇO de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.010258/2024-33-SEDUC/SIGED

JUDICE MORAES CARDOSO, no cargo de Professor, matrícula Nº 010.645-3A, referente período de 22/02/1995 a 31/12/1995; 01/04/1999 a 31/12/1999; e de 01/05/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172467

PORTARIA GSE 217, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 022/2024-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DESIGNAR para atuarem nas Escolas Estaduais, em substituição aos titulares em gozo de licença médica, maternidade ou licença especial, os professores abaixo relacionados:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 03

EE FRANCELINA DANTAS

KAMYLLA FERREIRA MARQUES, matrícula 253193-3A, para ministrar 20h de Educação Física, no turno vespertino, em substituição a VERA LUCIA NASCIMENTO DE FREITAS, de 28/02/2024 a 30/04/2024.

COORD. DISTRITAL 04

EE AMELIA CARDINALE

DELZA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 233677-4A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, em substituição a MARIA DA CONCEICAO MATOS DE AMORIM, de 20/02/2024 a 30/04/2024.

EE ANTONIO BITTENCOURT

RUAN DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 253324-3A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, em substituição a PATRICIA LIMA ARAUJO, de 19/02/2024 a 12/03/2024.

EE CASTELO BRANCO

DIONE CRUZ DE SOUZA, matrícula 128020-1E, para ministrar 10h de Educação Física, no turno matutino, em substituição a OSWALDO CORREA DE SA JUNIOR, de 20/02/2024 a 22/04/2024.

DIONE CRUZ DE SOUZA, matrícula 128020-1E, para ministrar 10h de Itinerário Formativo, no turno matutino, em substituição a OSWALDO CORREA DE SA JUNIOR, de 19/02/2024 a 22/04/2024.

EE ITACYARA NOGUEIRA

CLAUDOMIR FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 220684-6C, para ministrar 18h de Educação Física, no turno vespertino, em substituição a SILVANA DUARTE DA CRUZ MOTA, de 21/02/2024 a 30/04/2024.

FRANCINETE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 014163-1B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, em substituição a ALINE DE SOUZA FARIAS DIAS, de 20/02/2024 a 11/03/2024.

EE N.SRA.DA GLORIA

ELAINE SANTOS DA SILVA COSTA, matrícula 235260-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, em substituição a ANA GRACE MAUES LEVY, de 19/02/2024 a 03/05/2024.

EE PE PEDRO GISLANDY

MARCIA REGINA DE CARVALHO SOARES, matrícula 201099-2E, para ministrar 20h de Língua Portuguesa, no turno matutino, em substituição a ANA REGINA MOTA DE SOUZA TORRES, de 20/02/2024 a 12/03/2024.

EE SANTO ANTONIO

ALINE ANDREA BANDEIRA FREIRE, matrícula 233415-1A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, em substituição a JESSY JANNES NOGUEIRA DE ANDRADE TEIXEIRA, de 19/02/2024 a 30/04/2024.

COORD. DISTRITAL 05

EE ANTONIO JIMENEZ

ANTONIO RUIZ DA SILVA, matrícula 212884-5C, para ministrar 12h de História, no turno noturno, em substituição a ANTONIO FRANCISCO DA COSTA, de 19/02/2024 a 05/05/2024.

ANTONIO RUIZ DA SILVA, matrícula 212884-5C, para ministrar 6h de Sociologia, no turno noturno, em substituição a ANTONIO FRANCISCO DA COSTA, de 19/02/2024 a 05/05/2024.

COORD. DISTRITAL 06

EE FRANCISCA DE PAULA

MARIA GICELY SANTOS DE MENEZES, matrícula 234334-7A, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, em substituição a SANDRA DE ALMEIDA SILVA, de 19/02/2024 a 12/03/2024.

EE HILDA TRIBUZY

LAURITA SOUZA MENDES, matrícula 143760-7B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, em substituição a MARIA IRISLANDIA ALVES DE SOUZA COSTA, de 19/02/2024 a 30/04/2024.

SALIME ASSAM CALDAS DOS SANTOS, matrícula 217181-3A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, em substituição a MARCIA DE SOUZA LIMA, de 19/02/2024 a 30/04/2024.

EE JULIO CESAR PASSOS

KAROLINA BARBOZA DA SILVA, matrícula 252625-5A, para ministrar 20h de Projeto de Vida, no turno vespertino, em substituição a WALDEMIR GONCALVES BATISTA, de 19/02/2024 a 30/04/2024.

EE LETICIO DE CAMPOS

MARIA ENGRACIA DA SILVA BORGES AGUIAR, matrícula 139156-9B, para ministrar 18h de Geografia, no turno noturno, em substituição a MARJORE DE SOUZA FREITAS, de 19/02/2024 a 12/04/2024.

RENATA ANDRADE PEIXOTO, matrícula 224619-8C, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, em substituição a MARJORE DE SOUZA FREITAS, de 19/02/2024 a 12/04/2024.

COORD. DISTRITAL 07

EE ROBERTO DOS SANTOS

ARLANE COUTINHO LIMA, matrícula 150760-5A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, em substituição a EDIVAN DA FONSECA FROTA, de 26/02/2024 a 30/04/2024.

ESTELIO PEREIRA GABINO, matrícula 007259-1D, para ministrar 8h de Química e Projetos Integradores, no turno vespertino, em substituição a MARIA BERNADETH DE MEDEIROS COLAS, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
ESTELIO PEREIRA GABINO, matrícula 007259-1D, para ministrar 11h de Matemática, no turno vespertino, em substituição a MARIA BERNADETH DE MEDEIROS COLAS, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
EE SEM. JEFFERSON PERES
EDMARIA SANTOS DE ASSIS, matrícula 236607-0B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, em substituição a MARIA ELIANE FRANCA DE SOUZA, de 19/02/2024 a 30/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172468

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 831/2024- GPREV/SEDUC/SIGED.

Abda Barbosa de Souza, cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; **Matrícula:** 1638920A; período: 01.10.2022 A 09.11.2022
Adriana Gomes da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESPIII; matrícula: 218659-4A; período: 16.05.2022 A 17.05.2022
Adriana Gomes da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESPIII; matrícula: 218659-4A; período: 24.05.2022 A 26.05.2022
Adriana Gomes da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESPIII; matrícula: 218659-4A; período: 31.05.2022 A 31.05.2022
Adriana Gomes da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESPIII; matrícula: 218659-4A; período: 25.07.2022 A 25.07.2022
Adriana Gomes da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESPIII; matrícula: 218659-4A; período: 29.07.2022 A 29.07.2022
Adriana Gomes da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESPIII; matrícula: 218659-4A; período: 30.08.2022 A 30.08.2022
Adriana Gomes da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESPIII; matrícula: 218659-4A; período: 16.09.2022 A 16.09.2022
Adriana Gomes da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESPIII; matrícula: 218659-4A; período: 22.11.2022 A 22.11.2022
Adriana Gomes da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESPIII; matrícula: 218659-4A; período: 26.11.2022 A 26.11.2022
Alana Hayden Coelho dos Santos, cargo: PROFESSOR PF40.LPLIV; matrícula: 162949-2D; período: 06.09.2022 A 03.01.2023
Alcilene de Souza Pereira, cargo: PROFESSOR PF20.LPLIV; matrícula: 221606-0D; período: 19.05.2022 A 02.06.2022
Aline Pereira Brasil, cargo: **BIBLIOTECARIO** PNSBBT-III; matrícula: 223378-9A; período: 05.03.2023 A 03.04.2023
Altamira da Silva Cruz, cargo: **AUX.DE SERV.GERAIS PNF.**ASGII; matrícula: 184201-3A; período: 18.07.2022 A 22.07.2022
Altamira da Silva Cruz, cargo: **AUX.DE SERV.GERAIS PNF.**ASGII; matrícula: 184201-3A; período: 02.08.2022 A 16.08.2022
Altamira da Silva Cruz, cargo: **AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASGII**; matrícula: 184201-3A; período: 22.08.2022 A 26.08.2022
Ana Amelia de Sousa, cargo: **PROFESSOR PF40.**ESPIII; matrícula: 222870-0A; período: 04.10.2022 A 31.01.2023
Ana Cristina Ferrari Avila, cargo: **PEDAGOGO PD40.**ESPIII; matrícula: 239110-4A; período: 05.05.2023 A 02.08.2023
Ana Francisca Dias de Farias, cargo: **PROFESSOR PF40.ESPIII**; matrícula: 217265-8A; período: 13.09.2022 A 12.10.2022
Ana Paula Silva de Castro, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 217288-7A; período: 20.10.2022 A 18.12.2022
Ana Paula Silva de Castro, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 217288-7A; período: 22.12.2022 A 21.03.2023
Ayisha Lucianna Pinheiro Raheem, cargo: **PROFESSOR PF40.LPLIV**; matrícula: 195074-6C; período: 16.09.2022 A 14.03.2023
Barbara Queiroz de Amorim, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 222843-2A; período: 30.08.2022 A 27.11.2022
Barbara Regia Patriarca Muniz, cargo: **PROFESSOR PF20.LPLIV**; matrícula: 259346-7A; período: 12.12.2022 A 09.06.2023
Camila Alves Torres, cargo: **PROFESSOR PF40.**ESPIII; matrícula: 214079-9B; período: 18.11.2022 A 22.11.2022
Camila Karoline Oliveira da Silva, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 223992-1A; período: 09.04.2023 A 19.04.2023
Camila Karoline Oliveira da Silva, cargo: **PROFESSOR PF40.LPLIV**; matrícula: 223992-1A; período: 30.04.2023 A 04.05.2023
Camila Karoline Oliveira da Silva, cargo: **PROFESSOR PF40.LPLIV**; matrícula: 223992-1A; período: 25.05.2023 A 13.06.2023
Cassandra Silva Santana, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 222880-7A; período: 17.11.2022 A 14.02.2023
Cinthya da Cruz Martins, cargo: **PROFESSOR PF20.**DTRI; matrícula: 115923-2C; período: 10.03.2023 A 08.04.2023
Cinthya da Cruz Martins, cargo: **PROFESSOR PF20.**DTRI; matrícula: 115923-2D; período: 10.03.2023 A 08.04.2023
Cleonice Franca Ortiz Araujo, cargo: **PROFESSOR PF20.**ESPIII; matrícula: 186743-1A; período: 22.09.2022 A 25.12.2022
Eliana Oliveira Lima, cargo: **MERENDEIRO PNF.**MNFIII; matrícula: 226069-7A; período: 29.12.2022 A 28.03.2023
Elidiel Antonio Barroso de Sousa, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 253858-0A; período: 16.09.2022 A 17.08.2023
Eliete Leitao Faria, cargo: **PROFESSOR**; **Matrícula:** 1304615C; período: 03.08.2022 A 30.11.2022
Eltberto de Aquino Ataide, cargo: **PROFESSOR PF20.**ESPIII; matrícula: 168880-4C; período: 04.12.2022 A 03.03.2023
Fernanda Alves Mota, cargo: **ASSISTENTE TECNICO PNM.ANMIII**; matrícula: 223303-7A; período: 07.12.2022 A 04.02.2023
Franciele Mendonca Rodrigues, cargo: **PROFESSOR PF20.ESPIII**; matrícula: 234341-0A; período: 29.11.2022 A 27.12.2022
Francinete Pereira Fonseca Bruce, cargo: PROFESSOR PF20.ESPIII; matrícula: 218450-8B; período: 18.11.2022 A 17.12.2022
Francisca Eulalia da Silva Oliveira, cargo: **MERENDEIRO PNF.MNFII**; matrícula: 187002-5A; período: 10.12.2022 A 09.03.2023
Francisco Carlos Rodrigues, cargo: **PROFESSOR PF20.**LPLIV; matrícula: 162767-8C; período: 17.12.2022 A 15.04.2023
Gilene dos Santos Rocha, cargo: **PROFESSOR PF20.**LPLIV; matrícula: 197551-0C; período: 25.10.2022 A 03.12.2022
Gracy Maria de Oliveira Lima, cargo: **PROFESSOR PF20.**ADCVI; matrícula: 111539-1B; período: 01.11.2022 A 28.02.2023
Hebe Souza de Oliveira, cargo: **PROFESSOR PF20.**MSCII; matrícula: 252678-6A; período: 08.09.2022 A 07.10.2022
Hebe Souza de Oliveira, cargo: **PROFESSOR PF20.**MSCII; matrícula: 252678-6A; período: 07.11.2022 A 06.12.2022
Hebe Souza de Oliveira, cargo: **PROFESSOR PF20.**MSCII; matrícula: 252678-6A; período: 12.12.2022 A 10.01.2023
Hercules Roma da Costa Dos Santos, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 253668-4A; período: 27.11.2022 A 03.12.2022
Jerry Jorge Sena do Nascimento, cargo: **PROFESSOR**; **Matrícula:** 1632221A; período: 01.12.2022 A 17.12.2022
Jerry Jorge Sena do Nascimento, cargo: PROFESSOR; **Matrícula:** 1632221B; período: 01.12.2022 A 17.12.2022
Judice Moraes Cardoso, cargo: **MERENDEIRO PNF.**MNFIII; matrícula: 219617-4A; período: 14.09.2022 A 15.09.2022
Judice Moraes Cardoso, cargo: **MERENDEIRO PNF.**MNFIII; matrícula: 219617-4A; período: 21.09.2022 A 25.09.2022
Judice Moraes Cardoso, cargo: **MERENDEIRO PNF.**MNFIII; matrícula: 219617-4A; período: 14.10.2022 A 14.10.2022
Lidianne Goncalves Lunguinho, cargo: **PROFESSOR PF20.**MSCII; matrícula: 169391-3B; período: 30.09.2022 A 28.11.2022
Marcus Magalhaes de Almeida Junior, cargo: **PROFESSOR PF20.**ESPIII; matrícula: 234715-6A; período: 19.09.2022 A 17.12.2022
Maria Doroteia de Souza Binda, cargo: **PROFESSOR PF20.**ESPIII; matrícula: 150571-8A; período: 18.08.2022 A 16.10.2022
Maria Jose dos Santos Olimpio, cargo: **PROFESSOR**; **Matrícula:** 1304453B; período: 28.09.2022 A 26.12.2022
Maria Jose dos Santos Olimpio, cargo: **PROFESSOR**; **Matrícula:** 1304453C; período: 28.09.2022 A 26.12.2022
Maria Jose dos Santos Tavares, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 145214-2C; período: 02.09.2022 A 30.11.2022
Maria Margareth da Rocha Caetano Hilario, cargo: **PROFESSOR PF20.** ESPIII; matrícula: 150749-4B; período: 16.09.2022 A 14.12.2022
Maria Mirtes de Azevedo Freitas, cargo: **PROFESSOR PF20.**ESPIII; matrícula: 139257-3B; período: 11.11.2022 A 09.01.2023
Maria Raimunda Martins de Brito, cargo: **PROFESSOR PF20.**ESPIII; matrícula: 202074-2B; período: 06.10.2022 A 20.10.2022
Maria Vitoria da Conceicao, cargo: **PROFESSOR PF20.**LPLIV; matrícula: 160572-0A; período: 12.12.2022 A 11.03.2023
Marlize Guedes da Silva, cargo: **PROFESSOR PF20.**LPLIV; matrícula: 149721-9B; período: 29.12.2022 A 28.02.2023
Mayara Nogueira de Moura Magalhaes, cargo: **PROFESSOR PF40.**MSCII; matrícula: 218552-0A; período: 06.09.2022 A 05.10.2022
Natalia Parente Ladeira, cargo: **PROFESSOR PF20.**LPLIV; matrícula: 233696-0A; período: 01.12.2022 A 15.12.2022
Nilce Da Silva Andrade Lourenco, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 217023-0A; período: 29.09.2022 A 19.10.2022
Oceania Rodrigues Dutra, cargo: **PROFESSOR PF20.**MSCII; matrícula: 010844-8E; período: 27.09.2022 A 03.06.2023

Olga Maria Gomes Silva, cargo: **PROFESSOR PF20.**LPLIV; matrícula: 122466-2D; período: 30.10.2022 A 05.01.2023
Orlando Felix de Moura, cargo: **PEDAGOGO PD20.**MSCII; matrícula: 152983-8A; período: 19.12.2022 A 16.06.2023
Otto Franco Pereira, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 223248-0A; período: 24.09.2022 A 22.03.2023
Palloma de Souza Carril, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 254054-1A; período: 08.11.2022 A 08.11.2022
Palloma de Souza Carril, cargo: **PROFESSOR PF40.**LPLIV; matrícula: 254054-1A; período: 22.11.2022 A 22.11.2022
Rafael Guimaraes Oliveira, cargo: **PROFESSOR PF20.**LPLIV; matrícula: 254424-5A; período: 18.11.2022 A 22.04.2023
Raimundo Neves de Freitas, cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.** ADMII; matrícula: 153816-0A; período: 20.10.2022 A 29.10.2022
Raimundo Neves de Freitas, cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.** ADMII; matrícula: 153816-0A; período: 03.11.2022 A 02.12.2022
Raimundo Neves de Freitas, cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.** ADMII; matrícula: 153816-0A; período: 21.12.2022 A 22.12.2022
Raimundo Sombra de Oliveira, cargo: **PROFESSOR PF20.**ESPIII; matrícula: 111443-3C; período: 10.08.2022 A 18.09.2022
Roberval Ossami de Figueiredo, cargo: **PROFESSOR**; **Matrícula:** 1632027A; período: 22.09.2022 A 27.02.2023
Ronaldo Jose Rodrigues dos Santos, cargo: **PROFESSOR PF40.**ESPIII; matrícula: 115015-4H; período: 21.09.2022 A 19.12.2022
Ryanne Emim de Araujo, cargo: **PEDAGOGO PD40.**ESPIII; matrícula: 239549-5A; período: 10.08.2022 A 14.08.2022
Sarah Acris do Vale, cargo: **PROFESSOR PF20.**ESPIII; matrícula: 110656-2D; período: 21.10.2022 A 13.01.2023
Selma dos Santos Santana, cargo: **PROFESSOR PF20.**ESPIII; matrícula: 149732-4B; período: 11.08.2022 A 17.08.2022
Shirley Botelho Pereira, cargo: **PROFESSOR PF20.**LPLIV; matrícula: 234662-1A; período: 30.08.2022 A 30.09.2022
Shirley Botelho Pereira, cargo: **PROFESSOR PF20.**LPLIV; matrícula: 234662-1B; período: 30.08.2022 A 30.09.2022
Silvia Andrea Brandao De Lima, cargo: **PROFESSOR PF20.**MSCII; matrícula: 143730-5A; período: 18.08.2022 A 29.10.2022
Simone Conceicao Santos da Silva, cargo: **PROFESSOR PF40.**ESPIII; matrícula: 233615-4A; período: 22.10.2022 A 30.11.2022
Suelane Gomes Lopes, cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**; **Matrícula:** 0142069B; período: 14.10.2022 A 11.04.2023
Sylvia Pollyanna da Costa Ramos, cargo: **PROFESSOR PF40.LPLIV**; matrícula: 199020-9F; período: 03.10.2022 A 17.10.2022
Tania Suelen Borel Caldas, cargo: **PROFESSOR PF20.LPLIV**; matrícula: 224273-7E; período: 25.08.2022 A 22.11.2022
Tayana Batalha Mendonca da Silva, cargo: **PROFESSOR PF40.LPLIV**; matrícula: 198146-3C; período: 17.11.2022 A 15.01.2023
Valeria Soraya de Oliveira, cargo: **ASSISTENTE TECNICO PNM.ANMIII**; matrícula: 223150-6A; período: 03.08.2022 A 07.09.2022
Vanderclei Vieira da Silva, cargo: **PROFESSOR PF20.LPLIV**; matrícula: 123533-8D; período: 04.08.2022 A 01.11.2022
Vanderclei Vieira da Silva, cargo: **PROFESSOR PF20.LPLIV**; matrícula: 123533-8E; período: 04.08.2022 A 01.11.2022
Vaneide da Silva Monteiro, cargo: **AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASGII**; matrícula: 182272-1A; período: 17.08.2022 A 14.12.2022
Walquimar Vilaca Batista Borges, cargo: **PROFESSOR**; **Matrícula:** 1634062A; período: 08.08.2022 A 05.11.2022
Welff Jose Ferreira da Costa Junior, cargo: **PROFESSOR PF20.MSCII**; matrícula: 232419-9A; período: 18.08.2022 A 16.09.2022
Welff Jose Ferreira da Costa Junior, cargo: **PROFESSOR PF20.MSCII**; matrícula: 232419-9A; período: 17.10.2022 A 14.01.2023
Weslleia Ferreira Costa, cargo: **PROFESSOR PF40.LPLIV**; matrícula: 233345-7A; período: 15.11.2019 A 13.01.2020
William Ferreira de Souza, cargo: **PROFESSOR PF40.ESPIII**; matrícula: 223047-0A; período: 15.10.2022 A 12.01.2023
William Ferreira de Souza, cargo: **PROFESSOR PF40.ESPIII**; matrícula: 223047-0A; período: 13.12.2022 A 12.03.2023
Wilma Gomes da Costa, cargo: **PROFESSOR**; **Matrícula:** 1628704A; período: 17.09.2022 A 15.12.2022
Yanda Kerly Batista Silva, cargo: **PROFESSOR PF40.LPLIV**; matrícula: 217406-5A; período: 03.11.2022 A 02.03.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de março de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172470

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, MEMO. Nº 811/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adalmir dos Anjos Antunes, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132059-9B; período: 07.02.2023 A 07.04.2023
Adriana Gomes da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218659-4A; período: 24.02.2023 A 24.02.2023
Adriana Gomes da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218659-4A; período: 06.03.2023 A 20.03.2023
Aida Greice Ramos da Silva, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 129743-0D; período: 22.01.2023 A 21.04.2023
Alana Hayden Coelho dos Santos, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 162949-2D; período: 01.02.2023 A 01.05.2023
Aldene Vinente Bentes, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145445-5A; período: 17.11.2023 A 01.12.2023
Aldenei Bentes Vieira, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160596-8A; período: 15.12.2023 A 29.12.2023
Ana Amelia de Sousa, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222870-0A; período: 01.02.2023 A 31.05.2023
Ana Amelia de Sousa, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222870-0A; período: 01.06.2023 A 28.09.2023
Ana Claudia da Silva Rocha, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182428-7A; período: 24.01.2023 A 22.07.2023
Ana Regina Mota de Souza Torres, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187472-1F; período: 23.01.2023 A 22.04.2023
Andrea Castro de Lima, cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232137-8A; período: 23.02.2023 A 23.05.2023
Andrey Lion da Silva Medeiros, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234228-6A; período: 16.02.2023 A 14.08.2023
Anna Raphaella Guimaraes da Costa, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234165-4A; período: 06.02.2023 A 07.03.2023
Anne Carolina Marinho Dirane, cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 217054-0A; período: 11.02.2023 A 11.05.2023
Antonia Paulina Pinto dos Santos, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144401-8A; período: 28.03.2023 A 18.04.2023
Antonia Paulina Pinto dos Santos, cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 144401-8C; período: 28.03.2023 A 18.04.2023
Antonio Jose Gomes de Oliveira, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254167-0A; período: 15.02.2023 A 14.06.2023
Antonio Pereira da Costa, cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 180623-8A; período: 29.03.2023 A 26.07.2023
Armando Bandeira dos Santos Junior, cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 187462-4B; período: 10.02.2023 A 10.04.2023
Artemison Montanho da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 213094-7B; período: 10.03.2023 A 14.03.2023
Audilene Marques da Cruz, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217502-9A; período: 13.02.2023 A 13.04.2023
Barbara Silva de Oliveira Binda, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 162195-5C; período: 01.02.2023 A 17.03.2023
Barbara Silva de Oliveira Binda, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 162195-5C; período: 18.03.2023 A 16.04.2023
Celio Valente Gomes, cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 162144-0A; período: 23.02.2023 A 01.03.2023
Cintia Alcantara da Silva, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233310-4A; período: 08.02.2023 A 17.02.2023
Cintia Lira Amud, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234467-0A; período: 27.02.2023 A 03.03.2023
Daniel Victor Aragao Lira, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233708-8A; período: 20.03.2023 A 16.09.2023
Danilo Machado da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233651-0A; período: 31.03.2023 A 02.05.2023
Dinara Souza Lima, cargo: PROFESSOR; matrícula: 163480-1A; período: 02.03.2023 A 30.05.2023
Dione Magaly Gama dos Santos, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 193251-9D; período: 21.03.2023 A 19.04.2023
Eline Carvalho Torres Viana, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 191234-8A; período: 24.03.2023 A 21.06.2023
Erika Rufina Freitas Pereira, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143844-1A; período: 25.02.2023 A 24.06.2023
Erika Rufina Freitas Pereira, cargo: PROFESSOR; matrícula: 143844-1B; período: 25.02.2023 A 24.06.2023
Estelina Leao da Silva Ferreira, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146800-6B; período: 28.03.2023 A 25.07.2023
Eunice Carvalho Gomes, cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 201930-2B; período: 08.03.2023 A 06.04.2023
Everaldo Farias Melo, cargo: PROFESSOR; matrícula: 164209-0A; período: 14.12.2023 A 12.03.2024

Fernanda Viana de Lima Santana, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261963-6A; período: 29.01.2023 A 27.07.2023
Fernando Marcos Domingos de Oliveira, cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 233897-1A; período: 27.02.2023 A 27.05.2023
Fernando Marcos Domingos de Oliveira, cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 233897-1B; período: 27.06.2023 A 27.05.2023
Francianne Freitas Bertino, cargo: PROFESSOR; matrícula: 163131-4A; período: 04.02.2023 A 04.04.2023
Francianne Freitas Bertino, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 163131-4I; período: 04.02.2023 A 04.04.2023
Francisco Antonio Azevedo dos Reis, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 127018-4C; período: 06.02.2023 A 06.05.2023
Gesicley Dias de Moraes, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234280-4A; período: 30.03.2023 A 24.04.2023
Girlene de Souza Santiago, cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 138750-2B; período: 25.01.2023 A 23.07.2023
Gizele Alves de Sa, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 225459-0B; período: 06.02.2023 A 15.02.2023
Greice Amorim de Albuquerque, cargo: PROFESSOR; matrícula: 164801-2A; período: 08.02.2023 A 09.03.2023
Greice Amorim de Albuquerque, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164801-2D; período: 08.02.2023 A 09.03.2023
Helder Barbosa da Costa, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 103084-1C; período: 03.02.2023 A 17.02.2023
Hellenne Grimm Fonseca Ferreira, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 190522-8A; período: 31.01.2023 A 15.04.2023
Irene de Carvalho Rocha, cargo: PROFESSOR; matrícula: 162908-5A; período: 01.03.2023 A 29.05.2023
Izabel Cristina Correa Pinheiro, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181693-4A; período: 05.06.2023 A 03.08.2023
Izabelle Moraes de Albuquerque, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217476-6A; período: 13.04.2023 A 17.04.2023
Jerry Jorge Sena do Nascimento, cargo: PROFESSOR; matrícula: 163222-1B; período: 01.02.2023 A 17.02.2023
Jocicleide Martins de Souza, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160648-4A; período: 05.02.2023 A 11.02.2023
Jocimara Costa Barros Machado, cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219882-7A; período: 19.03.2023 A 02.05.2023
Jonathan Peter Diaz Camarena, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 226020-4B; período: 01.03.2023 A 02.03.2023
Jone Helena Ferreira Barbosa, cargo: PROFESSOR; matrícula: 147762-5C; período: 18.01.2023 A 17.04.2023
Jone Helena Ferreira Barbosa, cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 147762-5E; período: 18.01.2023 A 17.04.2023
Kaith Milma Ellen Lima Melo, cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239162-7A; período: 14.01.2023 A 01.03.2023
Kiuzze Klicya Leite de Souza, cargo: PROFESSOR; matrícula: 165143-9A; período: 02.02.2023 A 03.02.2023
Kiuzze Klicya Leite de Souza, cargo: PROFESSOR; matrícula: 165143-9A; período: 07.02.2023 A 09.02.2023
Lais Souza Menezes Maquine, cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 234393-2A; período: 31.01.2023 A 14.02.2023
Lais Souza Menezes Maquine, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234393-2B; período: 31.01.2023 A 14.02.2023
Larissa da Silva Brito, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253886-5A; período: 04.12.2023 A 11.12.2023
Larissa Mayara Jaqueminut Maia, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205801-4B; período: 26.01.2023 A 24.07.2023
Liana Ferreira Magalhaes, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149242-0A; período: 06.02.2023 A 07.03.2023
Liana Ferreira Magalhaes, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149242-0E; período: 06.02.2023 A 07.03.2023
Lucia Maria de Jesus da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223582-0A; período: 11.01.2023 A 09.06.2023
Marcio Araujo de Souza, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223081-0A; período: 15.02.2023 A 15.04.2023
Marcos Antonio Ferreira dos Reis, cargo: AUXILIAR de SERVICOS GERAIS; matrícula: 163155-1A; período: 03.01.2023 A 03.03.2023
Marcus Tulio Tome Catunda, cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 159070-7E; período: 28.01.2023 A 27.04.2023
Maria Alves de Oliveira, cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219643-3A; período: 03.03.2023 A 01.05.2023
Maria Andrea Retto Neto, cargo: PROFESSOR; matrícula: 166200-7A; período: 31.01.2023 A 30.04.2023
Maria Andrea Retto Neto, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 166200-7C; período: 31.01.2023 A 30.04.2023
Maria Das Gracas Costa Guimaraes, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 023478-8B; período: 27.03.2023 A 25.04.2023
Maria de Jesus Correa do Amaral, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139175-5B; período: 01.02.2023 A 02.02.2023
Maria de Jesus Correa do Amaral, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139175-5B; período: 08.02.2023 A 10.02.2023
Maria de Jesus Correa do Amaral, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139175-5B; período: 24.02.2023 A 24.02.2023
Maria de Jesus Correa do Amaral, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139175-5B; período: 27.02.2023 A 13.04.2023
Maria de Jesus Correa do Amaral, cargo: PROFESSOR; matrícula: 139175-5D; período: 01.02.2023 A 02.02.2023
Maria de Jesus Correa do Amaral, cargo: PROFESSOR; matrícula: 139175-5D; período: 08.02.2023 A 10.02.2023
Maria de Jesus Correa do Amaral, cargo: PROFESSOR; matrícula: 139175-5D; período: 24.02.2023 A 24.02.2023
Maria de Jesus Correa do Amaral, cargo: PROFESSOR; matrícula: 139175-5D; período: 27.02.2023 A 13.04.2023
Maria Edilce Araujo de Carvalho, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 199175-2B; período: 09.02.2023 A 17.02.2023
Maria Janice Pereira Rabelo, cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219667-0A; período: 06.03.2023 A 10.03.2023
Maria Mirtes de Azevedo Freitas, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139257-3B; período: 27.01.2023 A 26.04.2023
Maria Vitoria da Conceicao, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 160572-0A; período: 12.03.2023 A 09.06.2023
Marilena de Souza Pinto, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194565-3D; período: 11.02.2023 A 11.04.2023
Marineide da Silva Ioppi, cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 166762-9E; período: 14.03.2023 A 12.05.2023
Marinete de Queiroz Fernandes, cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 183871-7A; período: 03.01.2023 A 02.04.2023
Marion de Oliveira Rodrigues, cargo: AUXILIAR de SERVICOS GERAIS; matrícula: 133072-1C; período: 27.03.2023 A 22.09.2023
Mariza Matos Monteiro, cargo: PROFESSOR; matrícula: 163305-8A; período: 14.02.2023 A 14.04.2023
Marta Angelica Nascimento de Moura, cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 219456-2A; período: 27.01.2023 A 26.05.2023
Mary de Lima Rates, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186211-1A; período: 28.01.2023 A 26.07.2023
Messias Junio Moura Dutra, cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 183877-6A; período: 15.03.2023 A 12.06.2023
Midia Ferreira Barbosa Borges, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 215170-7B; período: 20.03.2023 A 24.03.2023
Milton Afonso Pinheiro de Lima, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143275-3A; período: 27.02.2023 A 27.05.2023
Mitie Malagueta da Conceicao, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186207-3A; período: 31.03.2023 A 29.04.2023
Naiade Mota Almeida de Moura, cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240233-5A; período: 21.01.2023 A 19.02.2023
Nair Lins de Paula, cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 145173-1B; período: 02.01.2023 A 02.03.2023
Natalia Parente Ladeira, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233696-0A; período: 21.02.2023 A 07.03.2023
Olga Maria Gomes Silva, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 122466-2D; período: 06.01.2023 A 05.04.2023
Patricia Sa Peixoto Pinheiro, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145512-5B; período: 20.02.2024 A 20.03.2024
Pedro Paulo Silva Brito, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118765-1E; período: 28.03.2023 A 25.06.2023
Pedro Paulo Silva Brito, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 118765-1F; período: 28.03.2023 A 25.06.2023
Pete Keila Andrade da Costa, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 210880-1B; período: 20.02.2023 A 19.06.2023
Raimundo Neves de Freitas, cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF. ADM-II; matrícula: 153816-0A; período: 21.01.2023 A 19.02.2023
Raphael dos Santos Monte, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253300-6A; período: 07.02.2023 A 10.02.2023
Reginaldo Vale da Costa, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229868-6B; período: 19.02.2024 A 19.03.2024
Rejane Benayon Soares, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 140586-1B; período: 17.01.2022 A 05.07.2022
Rita de Cassia Oliveira da Silva, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 208348-5B; período: 07.02.2023 A 08.03.2023

Roberta Tavares Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211827-0C; período: 01.02.2023 A 02.02.2023
Roberta Tavares Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211827-0C; período: 16.02.2023 A 17.02.2023
Roberta Tavares Silva, cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211827-0C; período: 27.02.2023 A 03.03.2023
Ronaldo Oliveira de Almeida, cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 15.03.2023 A 12.06.2023
Rosa Mariles Guimaraes Feijo, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 024217-9C; período: 15.02.2023 A 15.05.2023
Sandro Amorim de Carvalho, cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 234269-3A; período: 13.02.2023 A 19.02.2023
Shirley Reis da Silva, cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 166414-0A; período: 28.02.2023 A 29.03.2023
Silvia Leticia Sales da Silva, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182798-7A; período: 31.01.2023 A 16.03.2023
Simonetti Coelho Barreiros, cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 115271-8C; período: 19.03.2023 A 27.05.2023
Sonia Elisandra Macedo de Oliveira, cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 183755-9A; período: 10.03.2023 A 12.07.2023
Suzana de Oliveira Teixeira, cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232490-3A; período: 27.03.2023 A 29.03.2023
Tatiana de Melo Vieira, cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 198196-0C; período: 20.02.2023 A 06.03.2023
Vanessa Cardoso Pimentel de Araujo, cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 220942-0A; período: 08.02.2024 A 05.08.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172473

►

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023 - ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME DISCIPLINADO NO §1º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA 01/2017-ADAF/SFA-AM/MPF-AM, NOTA TÉCNICA N° 3/2020/6°CCR/MPF, NO QUE COUBER E NOTA TÉCNICA Nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

CONSIDERANDO, o resultado da Chamada Pública para seleção de Projetos de Venda apresentados por Agricultores e Empreendedores da Base Familiar Rural Organizados em Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais, a Nível Local, Estadual e Nacional, que atenderam as exigências legais de acordo com a legislação especifica do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 4295/2023-ASSJUR/SEDUC, com manifestação favorável à realização do Chamamento Público;

CONSIDERANDO o **Processo nº 01.01.028101.040352/2023-36-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 039/2024-NAPER/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

HOMOLOGAR, dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, o resultado da **Chamada Pública nº 09/2023**, para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da rede pública do Estado do Amazonas, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Processo nº 01.01.028101.040352/2023-36-SEDUC/SIGED, conforme fornecedores a seguir relacionados com os respectivos itens e valor global, divididos por LOTE/**CALHA DE MUNICÍPIOS**:

CLASSIFICAÇÃO

LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES

MUNICÍPIO: AMATURÁ

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/ CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE	08.198.347/0001-00	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 78.442,22
2º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEX-TRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

MUNICÍPIO: ATALÁIA DO NORTE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE	08.198.347/0001-00	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 184.062,20

MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	TEREZINHA BASTOS PEREIRA	759.567.562-68	INDÍGENA: 3, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 28, 29, 36, 41.	R$ 5.599,75
2º	Fornecedor Individual	CACILDA CASTRO PEREIRA	721.638.742-87	INDÍGENA: 2, 4, 10, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 37.	R$ 7.952,21
3º	Fornecedor Individual	ELIETE MARCOLINO FERNANDES IRINEU	736.031.122-53	INDÍGENA: 5, 14, 17, 21, 37.	R$ 3.984,98
4º	Fornecedor Individual	DIENE AIAMBO PENHA	033.392.472-00	INDÍGENA: 1, 2, 4, 5, 22.	R$ 3.137,80
5º	Fornecedor Individual	LITA CARNEIRO FERNANDES	996.163.192-72	INDÍGENA: 18, 39, 45.	R$ 2.284,04
6º	Fornecedor Individual	ANGELA GUSMAN PEREIRA	044.863.832-06	INDÍGENA: 15, 18, 34.	R$ 2.689,80
7º	Fornecedor Individual	ESTELITA ALMEIDA CAETANO	037.121.672-96	INDÍGENA: 3, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 28, 29. 36, 41.	R$ 5.599,75

8º	Formal	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE	08.198.347/0001-00	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 163.670,36
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO IÇÁ					
ORDEM DE CLASSIFI-CAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	MIGUEL ELEUTERIO	099.955.442-53	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 33.928,67
2º	Fornecedor Individual	GELINDA ALFREDO ROZINDO COSTOLIO	347.060.702-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 33.928,67
3º	Fornecedor Individual	ZULEIDE FLORES DOS SANTOS	730.859.522-68	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 33.928,67
4º	Fornecedor Individual	TEREZINHA ALBINO PARENTE	441.968.062-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 16.726,98
5º	Fornecedor Individual	LUCIANA GONZAGA JACINTO	027.504.992-24	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 33.928,67
6º	Formal	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE	08.198.347/0001-00	INDÍGENA: 25, 33, 34, 35.	R$ 9.254,02
MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA					
ORDEM DE CLASSIFI-CAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEX-TRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 283.999,98
2º	Formal	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE	08.198.347/0001-00	INDÍGENA: 1.	R$ 2.230,00
MUNICÍPIO: TONANTINS					
ORDEM DE CLASSIFI-CAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE	08.198.347/0001-00	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 44.950,85
MUNICÍPIO: TABATINGA					
ORDEM DE CLASSIFI-CAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	PEDRO CRISTINO	099.363.782-53	INDÍGENA: 5, 12, 15, 19, 45.	R$ 9.272,02
2º	Fornecedor Individual	ARTEMIO DA SILVA ALEXANDRE	007.372.232-43	INDÍGENA: 5, 10, 18, 22.	R$ 6.608,20
3º	Fornecedor Individual	LÍVIA IRINEU DA SILVA	711.723.602-78	INDÍGENA: 5, 34.	R$ 1.908,40
4º	Fornecedor Individual	JURACY COELHO ALBINO	523.238.972-68	INDÍGENA: 1, 3, 5, 20, 27, 28.	R$ 4.442,40
5º	Fornecedor Individual	MARILUZ GOMES CASTRO	776.410.942-87	INDÍGENA: 1, 12, 22, 23, 29, 34.	R$ 5.120,10
6º	Fornecedor Individual	EVANEIDE JOSÉ GOMES	939.404.162-15	INDÍGENA: 22, 38, 39, 43.	R$ 6.079,82
7º	Fornecedor Individual	HERIOMARA MANDUCA ALBINO	929.076.102-44	INDÍGENA: 1, 4, 7, 14, 24.	R$ 7.857,80
8º	Fornecedor Individual	NILENE PEDRO JUVITO	841.597.662-34	INDÍGENA: 3, 4, 5, 14, 22.	R$ 2.736,90
9º	Fornecedor Individual	SANTINO DE ARAUJO RAMOS	002.084.522-73	INDÍGENA: 18, 25, 26, 43.	R$ 14.901,92
10º	Fornecedor Individual	TARCÍCIO DE ARAUJO MANOEL	009.209.412-06	INDÍGENA: 5, 14, 22.	R$ 2.745,54

11º	Fornecedor Individual	CLENIR MARIA GOMES	011.544.252-90	INDÍGENA: 5, 14, 18, 28, 37, 3 8, 39.	R$ 8.256,72
12º	Fornecedor Individual	GRACILA FERNANDES MARICAUA	018.637.662-60	INDÍGENA: 4, 5, 14, 37, 38, 43.	R$ 7.602,38
13º	Fornecedor Individual	DEZILENE MORAES MATOS	029.011.062-93	INDÍGENA: 3, 4, 7, 10, 22, 24, 46.	R$ 8.340,40
14º	Fornecedor Individual	CLAUDINEIA RAMOS FIDELIS	026.578.862-56	INDÍGENA: 12, 19, 20, 22, 39.	R$ 4.438,00
15º	Fornecedor Individual	ALCIDES PEDRO JUVITO	039.919.002-38	INDÍGENA: 1, 3, 4, 14, 23, 32, 41.	R$ 6.390,45
16º	Formal	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE	08.198.347/0001-00	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 365.319,76
17º	Formal	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS - MAPANA	11.378.283/0001-26	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
18º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEX-TRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
1º	Fornecedor Individual	ELENILDO MUCA DE SOUZA	641.167.602-00	RIBEIRINHO: 2, 28.	R$ 3.449,28

INABILITAÇÃO		
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES		
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT		
NOME	CPF/CNPJ	RAZÃO
MOISES GUERREIRO	004.606.022-76	Participante deixou de apresentar no item 4.4 alínea b - NIS OU DAP/CAF.
LINDONEI PEREIRA DOS SANTOS	816.240.502-04	Participante deixou de apresentar no item 4.4 alínea b e c - NIS, RG, CPF, Comprovante de Residência.
MUNICÍPIO: TABATINGA		
NOME	CPF/CNPJ	RAZÃO
MARILZA FILINTRO AMADEU	930.080.232-15	Participante deixou de apresentar no item 4.4 alínea b e d - NIS/DAP/CAF - Comprovante de Residência/Declaração.

EXCLUÍDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES
MUNICÍPIO: AMATURÁ
Foram entregues no Município de Amaturá/Amazonas 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda), descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONST
NOME: MANOEL PEREIRA XAVIER
Foi entregue apenas 1 (um) único envelope sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Benjamin Constant/Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO					
MUNICÍPIO: ALVARÃES					
ORDEM DE CLAS-SIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/ CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	TEREZINHA SOLANGE MIRANDA DE BARROS	309.645.632-15	INDÍGENA: 2, 6, 10, 11, 25, 27, 28, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 5.784,06
2º	Fornecedor Individual	ADELMO MARINHO SEABRA	571.995.402-30	INDÍGENA: 18, 30, 34.	R$ 3.217,00
3º	Fornecedor Individual	MARIA ODETE DE SOUZA MEIRELES	335.187.502-91	INDÍGENA: 14, 15, 17.	R$ 1.256,85
4º	Fornecedor Individual	EZENILDO DE PINHO MENDOÇA	659.902.692-34	INDÍGENA: 3, 4, 5, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 35.	R$ 4.265,19
5º	Formal	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	INDÍGENA: 1, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 19, 29, 31, 32, 33, 36, 40, 41, 44.	R$ 4.840,58
MUNICÍPIO: FONTE BOA					
ORDEM DE CLAS-SIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAUL SINEY AUGUSTO DE SOUZA	000.969.992-92	INDÍGENA: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45.	R$ 13.491,34

MUNICÍPIO: JAPURÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE ALTAMIRA - APEACA	04.312.419/0001-30	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 34.713,91
MUNICÍPIO: TEFÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	ARLY REBOLÇA DA SILVA	313.674.102-15	INDÍGENA: 23, 45, 46.	R$ 6.295,10
2º	Informal	ARIVALDO GOMES PACAIO	725.275.522-34	INDÍGENA: 2, 4, 5, 10, 11, 17, 26, 28, 33, 37, 42.	R$ 12.732,11
3º	Formal	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	INDÍGENA: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44.	R$ 31.436,12
MUNICÍPIO: UARINI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOÃO BATISTA FERREIRA	888.094.392-87	INDÍGENA: 22, 30, 34, 37, 38.	R$ 2.862,57
2º	Fornecedor Individual	LUCIETE AGUIAR CARVALHO	056.487.762-09	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
3º	Formal	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 12.211,20

EXCLUÍDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023
LOTE 3 - CALHA DO PURUS
MUNICÍPIO: PAUINI
NOME: MARIA SÔNIA FERREIRA DO VALE
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini/Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.
NOME: ANTÔNIO FERREIRA DO VALE
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini /Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.
NOME: MARIA FERREIRA DO VALE
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini /Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.
NOME: RAIMUNDO FERREIRA DO VALE
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini/Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ					
MUNICÍPIO: EIRUNEPÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/ CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA DE AÇÚCAR DE EIRUNEPÉ - APRCAME	07.168.944/001-11	INDÍGENA: 2, 4, 5, 14, 15, 28, 36, 45, 46.	R$ 8.617,67

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA					
MUNICÍPIO: BORBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/ CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DIS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 135.134,10

MUNICÍPIO: MANICORÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	MARIA LUISA DA SILVA MARQUES	817.021.082-87	INDÍGENA: 9, 10, 17, 22, 23, 27, 32, 36, 37, 44.	R$ 5.476,06
2º	Fornecedor Individual	MARIA ALICE DE OLIVEIRA GOMES	821.618.792-00	INDÍGENA: 2, 7, 18, 27, 29,	R$ 6.129,34
3º	Fornecedor Individual	EUZILENE FREITAS DE FRANÇA	038.817.322-09	INDÍGENA: 3, 9, 24, 29,	R$ 3.047,02
4º	Informal	PAMELA CAMILO LOPES	024.960.712-30	INDÍGENA: 1, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 86.409,81
1º	Fornecedor Individual	MANOEL NOGUEIRA DE AZEVEDO	073.387.402-91	RIBEIRINHO: 1, 2, 5, 8, 22, 23.	R$ 13.287,97

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO					
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/ CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOÃO DE DEUS FELIPE TELES LIMA	012.817.822-11	INDÍGENA: 4, 5, 39, 45.	R$ 4.504,50
2º	Fornecedor Individual	IVANEIDE BARBOSA CARVALHO	773.123.762-15	INDÍGENA: 4, 12, 14, 22, 37, 44.	R$ 8.298,60
3º	Fornecedor Individual	ALBINA MENDONÇA MOURA	700.177.072-85	INDÍGENA: 4, 5, 14, 15, 17, 18, 35, 45.	R$ 25.030,30
4º	Fornecedor Individual	ELZA GOMES VARGAS	021.949.742-70	INDÍGENA: 14, 23, 45.	R$ 1.234,15
5º	Fornecedor Individual	ANA ALICIA DA SILVA	963.585.562-15	INDÍGENA: 1, 4, 5, 14, 16, 17, 23.	R$ 9.599,00
6º	Fornecedor Individual	JOÃO GARRIDO DA SILVA	777.624.522-49	INDÍGENA: 1, 4, 5, 7, 10, 14, 39.	R$ 10.474,70
7º	Fornecedor Individual	ROSIVALDA GARRIDO PEREIRA	962.101.762-91	INDÍGENA: 14, 34, 45, 46.	R$ 4.479,84
8º	Fornecedor Individual	DELVACY DE OLIVEIRA BALTAZAR	014.965.162-73	INDÍGENA: 7, 14, 16, 17.	R$ 5.372,60
9º	Fornecedor Individual	JOSÉ FRANCISCO FEITOSA DA SILVA	718.510.702-49	INDÍGENA: 24, 33, 34.	R$ 24.832,00
10º	Fornecedor Individual	PATRICIA RAMIRES RODRIGUES	701.369.652-88	INDÍGENA: 5, 7, 14, 16, 17, 37, 45.	R$ 1.652,47
11º	Fornecedor Individual	VITOR VIDEIRA MELGUEIRO	952.544.392-20	INDÍGENA: 14, 23, 34, 45.	R$ 6.359,12
12º	Fornecedor Individual	MADALENA ALMEIDA BRASIL	876.135.732-49	INDÍGENA: 7, 17.	R$ 2.897,00
13º	Fornecedor Individual	OSMARINO FIGUEIRA CASTILHO	920.763.602-63	INDÍGENA: 16.	R$ 316,00
14º	Fornecedor Individual	LILIANA BALTAZAR CAMICO	002.698.272-26	INDÍGENA: 7, 16.	R$ 841,12
15º	Fornecedor Individual	SELMA DE OLIVEIRA BALTAZAR	029.530.832-00	INDÍGENA: 1, 4, 5, 6, 7, 12, 16, 28.	R$ 10.162,60
16º	Fornecedor Individual	ARACY PAULINA BATISTA	021.203.612-23	INDÍGENA: 39, 41, 45.	R$ 309,02
17º	Fornecedor Individual	EDMUNDO GOMES ALEMÃO	036.376.512-84	INDÍGENA: 37, 45.	R$ 1.018,44
18º	Fornecedor Individual	MARTA TORRES RIVEIRA	044.296.342-46	INDÍGENA: 4, 16, 17, 45.	R$ 3.644,80
19º	Fornecedor Individual	CLEICIANE PEDROSA SOARES	037.608.172-46	INDÍGENA: 5, 7, 16.	R$ 426,95
20º	Fornecedor Individual	FLORINDALVA RODRIGUES GONÇALVES	037.632.292-64	INDÍGENA: 7, 16, 45.	R$ 4.716,50
21º	Fornecedor Individual	ALLAN RODRIGUES BARRIENVENO	340.257.628-70	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES					
MUNICÍPIO: ANAMÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/ CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL

1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EXTRATIVISTAS DO MÉDIO SOLIMÇOES - COOPEMS	42.602.0180001-03	INDÍGENA: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 3.489,56
2º	Formal	COOPERTATIVA DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ARIXI	10.625.611/0001-89	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
3º	Formal	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAK DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM DO EDEM	09.077.831/0001-36	INDÍGENA: 3, 26.	R$ 106,14
MUNICÍPIO: AUTAZES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JURANDIR PEREIRA DE SOUZA	405.572.782-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 5, 9, 10, 14, 18, 19, 21, 23, 32, 34, 39, 45, 46.	R$ 24.931,74
2º	Fornecedor Individual	APARECIDA CUNHA DE SOUZA	711.416.182-49	INDÍGENA: 1, 4, 5, 6, 22, 25, 28, 30, 38, 40, 45, 46.	R$ 15.903,41
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46.	R$ 59.225,08
MUNICÍPIO: CAREIRO CASTANHO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 80.559,71
MUNICÍPIO: MANAQUIRI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	FRANCISCO THOME DE SENA	650.018.422-04	RIBEIRINHO: 2, 6, 28.	R$ 3.670,62
2º	Fornecedor Individual	VALDERINA MONTEIRO DE BARROS	001.210.732-89	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
3º	Fornecedor Individual	ALICE SENA DA SILVA	347.592.982-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
4º	Fornecedor Individual	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	214.164.432-15	RIBEIRINHO: 14, 23, 30.	R$ 6.444,13
5º	Fornecedor Individual	JOSE VICENTE DA SILVA	070.440.112-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
6º	Fornecedor Individual	MARIA SILVA DOS SANTOS	587.668.982-34	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Fornecedor Individual	MANOEL FLORES DOS REIS	836.944.982-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
8º	Fornecedor Individual	JUCILENE DE SOUZA SANTIAGO	774.666.672-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
9º	Fornecedor Individual	EUNICE DA SILVA BEZERRA	791.578.742-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
10º	Fornecedor Individual	JANDERLENE DE FREITAS REIS	727.840.082-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
11º	Fornecedor Individual	MARIA JUCILENE FLORES DOS REIS	958.564.552-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
12º	Fornecedor Individual	ARÃO ALVES DA SILVA	342.827.422-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
13º	Fornecedor Individual	ELIZILENE FREIRE DE SOUZA	729.319.652-00	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
14º	Fornecedor Individual	ELIDOMAR DUTRA DE SÁ	774.853.192-72	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
15º	Fornecedor Individual	FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	913.503.362-20	RIBEIRINHO: 37.	R$ 930,30
16º	Fornecedor Individual	RAIMUNDO SERGIO CARDOSO QUEIROZ	003.179.602-88	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
17º	Fornecedor Individual	RENATO DIAS DA SILVA	711.254.262-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
18º	Fornecedor Individual	LIDIANE LOURIANO DA SILVA	825.476.612-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
19º	Fornecedor Individual	FLADMILSON ALMEIDA DA SILVA	844.667.582-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

20º	Fornecedor Individual	CLEDSON PEREIRA DE SOUZA	969.834.422-53	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
21º	Fornecedor Individual	IRISLENE DA SILVA E SILVA	861.028.002-06	RIBEIRINHO: 10.	R$ 1.875,02
22º	Fornecedor Individual	MADALENA FLORES DOS REIS	819.955.202-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
23º	Fornecedor Individual	DANIEL MARTINS DE SOUZA	648.998.882-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
24º	Fornecedor Individual	CLEDINA SENA DA SILVA	819.955.472-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
25º	Fornecedor Individual	CLEONICE MONTEIRO BARROS	803.265.952-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
26º	Fornecedor Individual	DELAILA DA SILVA BARROS	843.211.302-63	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
27º	Fornecedor Individual	JOSE CARLOS ALMEIDA DA SILVA	006.297.102-60	RIBEIRINHO: 43	R$ 1.334,50
28º	Fornecedor Individual	MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	003.924.852-65	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
29º	Fornecedor Individual	JOÃO IZAAC DA COSTA NETO	969.837.602-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
30º	Fornecedor Individual	JOSEINEY BARROS DO AMARAL	011.510.052-07	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
31º	Fornecedor Individual	EDINALDO FREITAS DE QUEIROZ	003.029.772-95	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
32º	Fornecedor Individual	NATANAEL DA SILVA SALES	024.970.652-09	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
33º	Fornecedor Individual	PATRICIA REIS SANTOS	040.624.812-51	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
34º	Fornecedor Individual	ALESSANDRA MATOS DE SOUZA	039.913.942-78	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
35º	Fornecedor Individual	FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA	019.465.822-80	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
36º	Fornecedor Individual	LUCAS DA SILVA MONTEIRO	029.542.972-04	RIBEIRINHO: 1, 4, 5, 11, 24, 27.	R$ 17.459,01
37º	Fornecedor Individual	CANDIDA GAMA DOS SANTOS	444.655.722-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
38º	Fornecedor Individual	FRANCISCO VILSON LIMA DOS REIS	958.563.742-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
39º	Fornecedor Individual	FRANCISCO DA COSTA GONÇALVES	308.855.742-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
40º	Fornecedor Individual	RUBEMAR DOS ANJOS BENTES	336.866.292-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
41º	Fornecedor Individual	ARLENE FLORES DOS REIS	915.387.422-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
42º	Fornecedor Individual	FRANCISCO BARROS RODRIGUES	284.4212802-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
43º	Fornecedor Individual	EDMILSON MARTINS DE SOUZA	320.844.632-20	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
44º	Fornecedor Individual	NATANAEL QUEIROZ DE ARAUJO	921.567.032-72	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
45º	Fornecedor Individual	JOSE MONTEIRO DE SALES	864.800.572-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
46º	Fornecedor Individual	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	404.764.212-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
47º	Fornecedor Individual	JOSE CARLOS GAMA DOS SANTOS	582.306.882-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
48º	Fornecedor Individual	VALDENICE FERREIRA DA SILVA	875.185.462-72	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
49º	Fornecedor Individual	FREDSON SOARES DO CARMO	811.485.932-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
50º	Fornecedor Individual	GIVANILDO MATOS DA SILVA	765.385.082-00	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
51º	Fornecedor Individual	ANTONIO LUIS SOARES DE OLIVEIRA	755.895.672-20	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

52º	Fornecedor Individual	OSCAR FREITAS DE QUEIROS	955.999.322-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
53º	Fornecedor Individual	LUCICLEIA DA SILVA COSTA CAVALCANTE	862.270.252-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
54º	Fornecedor Individual	FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS	693.416.992-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
55º	Fornecedor Individual	VIVIA DA SILVA GAMA	754.786.332-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
56º	Fornecedor Individual	MANUEL AQUINO DA SILVA	984.586.122-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
57º	Fornecedor Individual	MAGNO SILVA DOS SANTOS	831.473.732-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
58º	Fornecedor Individual	ELIENE DE SOUZA SÁ	791.806.632-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
59º	Fornecedor Individual	ROZILANE ALMEIDA RODRIGUES	001.246.552-62	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
60º	Fornecedor Individual	RITA CRISTINA QUEIROZ DE FREITAS	005.129.952-65	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
61º	Fornecedor Individual	ARLEILSON SENA DA SILVA	015.891.062-10	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
62º	Fornecedor Individual	EDIVALDO FREITAS DE QUEIROZ	969.837.792-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
63º	Fornecedor Individual	SALOMÃO MARCOS DA COSTA	008.535.842-81	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
64º	Fornecedor Individual	ELIELMA DA SILVA E SILVA	028.479.202-00	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
65º	Fornecedor Individual	LUCIANE PINTO DOS REIS	015.911.202-84	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
66º	Fornecedor Individual	CLEYCIANE SENA DA SILVA	022.227.782-39	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
67º	Fornecedor Individual	NATALINO DA SILVA SALES	025.899.952-70	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
68º	Fornecedor Individual	IGOR SILVA DE FREITAS	032.954.422-58	RIBEIRINHO: 26.	R$ 1.636,02
69º	Fornecedor Individual	LUCAS BASTISTA DA SILVA	040.630.212-03	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
70º	Fornecedor Individual	DENER FREITAS DOS REIS	040.655.942-27	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
71º	Fornecedor Individual	WILSON BRUNO BARROS DOS REIS	701.337.95288--25	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
72º	Fornecedor Individual	ALEXANDRE DA SILVA GAMA	017.518.982-02	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
73º	Fornecedor Individual	ADRIANO MENDES DE ARAUJO	020.300.612-71	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
74º	Fornecedor Individual	LUCAS DA SILVA SALES	063.022.522-29	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
75º	Fornecedor Individual	VICTOR HUGO BARROS DA SILVA	040.565.932-64	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
76º	Fornecedor Individual	LUIS HENRIQUE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	057.478.262-12	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	
77º	Fornecedor Individual	ALINE MATOS DE SOUZA	062.446.392-35	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	
78º	Fornecedor Individual	JOSE LUCAS ROSA DA SILVA	062.557.882-10	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	
79º	Fornecedor Individual	JOSE FELIPE DA SILVA SALES	063.022.132-40	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	
MUNICÍPIO: MANAUS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOSE RIBAMAR GUAJAJARA	179.636.723-00	RIBEIRINHO: 10, 18, 27, 37, 38.	R$ 12.487,53
2º	Fornecedor Individual	MARINETE SANTIAGO DA SILVA FRANÇA	634.985.962-68	RIBEIRINHO: 22, 23, 45.	R$ 11.793,71
3º	Fornecedor Individual	RAMUNIZA GUAJAJARA	007.680.662-63	RIBEIRINHO: 3, 11, 43.	R$ 5.426,40

4º	Fornecedor Individual	RONDINELLE CORTEZ VIEIRA	657.537.802-10	RIBEIRINHO: 2, 24.	R$ 3.021,83
5º	Fornecedor Individual	ANADIR VIEIRA PALHETA CORTEZ	872.730.802-25	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
6º	Fornecedor Individual	RAQUEL GUAJAJARA DO NASCIMENTO	843.949.942-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Fornecedor Individual	ALDER CLEY OLIVEIRA	708.869.312-95	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
8º	Fornecedor Individual	REBECA SANTIAGO FRANÇA	033.155.722-32	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
9º	Fornecedor Individual	FELIPE VIEIRA PALHETA CORTEZ	056.438.002-41	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
10º	Fornecedor Individual	ELIZENTON SANTOS DA FONSECA	738.437.172-49	RIBEIRINHO: 5, 28.	R$ 4.094,86
11º	Formal	COOPERATIVA DIS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 30, 39, 42, 46.	R$ 50.985,95
MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	IGLEISSIANE LEANDRO DA COSTA	026.860.802-48	RIBEIRINHO: 2, 4, 21, 23, 24, 28.	R$ 1.825,29
2º	Fornecedor Individual	FABIANO LEANDRO DA COSTA	026.860.962-41	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
1º	Fornecedor Individual	IRISVALDO GOMES DA COSTA	618.717.882-34	EXTRATIVISTA: 2, 4, 21, 23, 24, 28.	R$ 1.776,97
MUNICÍPIO: IRANDUBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	MARIA DE FATIMA SOTERO	347.725.022-20	EXTRATIVISTA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 37, 38.	R$ 4.125,50
2º	Fornecedor Individual	ROSIMAR FERNANDES DE SOUZA	741.489.152-68	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
3º	Fornecedor Individual	FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEXEIRA	663.494.862-34	EXTRATIVISTA: 18	R$ 538,60
4º	Fornecedor Individual	ALEX CERDEIRA LAMEIRA	652.057.752-00	EXTRATIVISTA: 25	R$ 113,75
5º	Fornecedor Individual	JAMERSON PAZ FERREIRA	795.106.712-15	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
6º	Fornecedor Individual	CLICIANE NICE FERREIRA	007.621.342-08	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Formal	COOPERATIVA AGRICOLA DE IRANDUBA - COOPIAGRO	36.145.824/0001-05	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
8º	Formal	COOPERATIVA DIS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	EXTRATIVISTA: 14, 15, 17, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 2.295,11

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS					
MUNICÍPIO: ITACOATIARA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENA E NÃO INDÍGENA DO RAMAL FORTALEZA MURA	34.103.765/0001-79	INDÍGENA: 1, 2, 4, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 28, 36, 37, 39.	R$ 1.643,99
1º	Fornecedor Individual	SORAIA CORDOVIL DE SOUZA	896.081.352-49	RIBEIRINHO: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 34, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 39.996,82
2º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 14, 15, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 45, 46.	R$ 140.065,53
3º	Formal	COOPERATIVA DIS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
MUNICÍPIO: MAUÉS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL

1º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 89.626,59
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 114.941,56
2º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
MUNICÍPIO: ITAPIRANGA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	RAIMUNDO JOSÉ FREIRE CORREIA	034.407.612.15	RIBEIRINHO: 21.	R$ 87,72
2º	Fornecedor Individual	PEDRO RAIMUNDO DA COSTA LIMA	472.929.702-49	RIBEIRINHO: 10, 23, 28.	R$ 218,60
3º	Fornecedor Individual	LACIVAL GAMA DE ANDRADE	666.645.942-34	RIBEIRINHO: 2, 8, 9, 17, 19, 27, 46.	R$ 740,72
4º	Fornecedor Individual	ORMESINA ANSELMA DE SOUZA	642.438.852-49	RIBEIRINHO: 37.	R$ 44,30
5º	Fornecedor Individual	MATEUS GAMA MARQUES	899.406.952-68	RIBEIRINHO: 34.	R$ 226,24
6º	Fornecedor Individual	SIDOMAR MORAES PEREIRA	921.423.382-91	RIBEIRINHO: 5, 26.	R$ 192,70
7º	Fornecedor Individual	JARDEL DE OLIVEIRA MORAES	023.064.732-42	RIBEIRINHO: 4,	R$ 156,24
8º	Fornecedor Individual	DANIEL FERREIRA LIMA	034.231.102-60	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
9º	Fornecedor Individual	SORAIA CORDOVIL DE SOUZA	896.081.352-49	RIBEIRINHO: 1, 6, 11, 14, 18, 22, 24, 30, 38, 39, 42, 43, 45.	R$ 2.083,32
10º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 3, 15, 20, 25, 35, 45.	R$ 408,16
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 71.627,43
MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 23.490,72
1º	Fornecedor Individual	MARCELLO DE SIQUEIRA CAVALCANE BARROSO	436.335.952-87	EXTRATIVISTA: 10, 11, 37, 38.	R$ 1.504,05
MUNICÍPIO: SILVES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	SORAIA CORDOVIL DE SOUZA	896.081.352-49	RIBEIRINHO: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 34, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 34.264,51
2º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 3, 4, 8, 15, 17, 20, 25, 35.	R$ 8.543,16
MUNICÍPIO: URUCURITUBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	SORAIA CORDOVIL DE SOUZA	896.081.352-49	RIBEIRINHO: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 34, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 16.332,53
2º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 3, 4, 8, 15, 17, 20, 25, 35.	R$ 4.076,62

INABILITAÇÃO		
LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS		
MUNICÍPIO: ITAPIRANGA		
NOME	CPF/CNPJ	RAZÃO
RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS NETO	004.606.022-76	Participante deixou de apresentar no item 4.4 - alínea a,b,c,d - NIS, RG, CPF, COMP. REDID., Declaração.

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS					
MUNICÍPIO: BARREIRINHA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	INDÍGENA: 3, 4, 5, 10, 11, 14, 15, 17, 24, 27, 36, 37, 38	R$ 21.437,18
2º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	INDÍGENA: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46	R$ 60.778,04
3º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	INDÍGENA: 16.	R$ 1.751,61
1º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	RIBEIRINHO: 3, 4, 5, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 24, 27, 30, 37, 38	R$ 23.417,51
2º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	RIBEIRINHO: 1, 2, 6, 8, 9, 19, 20,21, 22, 23, 25, 26, 28, 34, 35, 39, 42, 43, 45, 46	R$ 30.661,40
1º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	QUILOMBOLA: 3, 4, 5, 10, 11, 14, 15, 17, 24, 27, 36, 37, 38	R$ 6.162,64
2º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	QUILOMBOLA: 1, 2, 6, 8, 9, 18,19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 45, 46	R$ 13.582,30
3º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	QUILOMBOLA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
MUNICÍPIO: NHAMUNDÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	INDÍGENA: 3, 4, 5, 10, 11, 14, 15, 17, 24, 27, 36, 37, 38	R$ 33.330,14
2º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	INDÍGENA: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 12, 13,18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46	R$ 92.051,71
1º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	RIBEIRINHO: 3, 4, 5, 10, 11, 14, 15, 17, 24, 27, 37, 38.	R$ 16.295,10
MUNICÍPIO: PARINTINS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOÃO PEREIRA DA COSTA	160.686.882-91	INDÍGENA: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 14, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46,	R$ 10.179,74
2º	Fornecedor Individual	ANA RUBIA CARVALHO LOPES	704.707.582-87	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
3º	Fornecedor Individual	EDVAN ROCHA DE CARVALHO	622.522.402-53	INDÍGENA: 17, 20	R$ 652,46
4º	Fornecedor Individual	EDINALDO SOARES SARMENTO	664.086.792-34	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
5º	Fornecedor Individual	SUZANA RODRIGUES CUNHA	847.692.882-53	INDÍGENA: 18, 26, 30, 31	R$ 3.524,64
6º	Fornecedor Individual	RAIFRAN BRITO DA SILVA	881.305.252-91	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Fornecedor Individual	PATRIK COSTA RAMOS	004.364.592-56	INDÍGENA: 34	R$ 537,32
8º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	INDÍGENA: 1, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 21, 35, 36, 42, 43	R$ 3.837,77
9º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
1º	Fornecedor Individual	OSCARLINHO RAMOS DE OLIVEIRA	666.775.802-53	EXTRATIVISTA: 2, 4, 14, 23, 27, 37, 39	R$ 15.372,80
2º	Fornecedor Individual	SERGIO TEIXEIRA PONTES	621.327.922-91	EXTRATIVISTA: 5, 22, 24	R$ 5.774,73
3º	Fornecedor Individual	ANTONIO SERRÃO	054.847.312-91	EXTRATIVISTA: 17, 20, 45	R$ 14.628,78

4º	Fornecedor Individual	PEDRO PEREIRA	111.456.682-91	EXTRATIVISTA: 6	R$ 858,69
5º	Fornecedor Individual	GILVANILDO BATISTA GUIMARÃES	730.359.472-87	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
6º	Fornecedor Individual	JOÃO CURSINO RAMOS FILHO	009.189.982-63	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
7º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	EXTRATIVISTA: 10, 11, 15, 18, 30, 38	R$ 24.501,60
8º	Fornecedor Individual	LEIDYANE CALDEIRA DA COSTA	009.752.212-05	EXTRATIVISTA: 3, 8, 9, 19, 21, 25, 28	R$ 11.331,08
9º	Fornecedor Individual	SALOMÃO COSTA RAMOS	824.840.402-10	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
10º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	EXTRATIVISTA: 1, 26, 34, 35, 42, 43, 46	R$ 19.237,00
11º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
MUNICÍPIO: URUCARÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	INDÍGENA: 3, 4, 5, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 24, 27, 36, 37, 38	R$ 2.087,53
1º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	RIBEIRINHO: 3, 4, 5, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 24, 27, 30, 37, 38	R$ 10.044,56
2º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	RIBEIRINHO: 1, 2, 6, 8, 9, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 34, 35, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 13.173,37
MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS /OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	RIBEIRINHO: 3, 4, 5, 10, 11, 14, 15, 17, 24, 27, 37, 38	R$ 15.217,41
2º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	RIBEIRINHO: 1, 2, 6, 8, 9, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 34, 35, 39, 42, 43, 45, 46	R$ 40.274,72
MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	ARTUR FRANKLIN LOPES SIMÕES	877.831.692-87	RIBEIRINHO: 2, 8, 14, 21, 22, 23, 25, 27	R$ 745,59
2º	Fornecedor Individual	CLAUDIA DE SOUZA TEXEIRA	493.641.462-04	RIBEIRINHO: 5, 10, 11, 20, 28, 37, 39, 45	R$ 1.298,00
3º	Fornecedor Individual	LUCIRENE ARRUDA DE MATOS	910.760.302-97	RIBEIRINHO: 19	R$ 104,80
4º	Fornecedor Individual	ALICE BRUNA SERRÃO BATISTA	973.803.852-91	RIBEIRINHO: 10, 39	R$ 153,44
5º	Fornecedor Individual	GEREMIAS GLORIA LOPES	009.174.332-03	RIBEIRINHO: 4, 9, 30, 38, 43	R$ 1.053,63
6º	Fornecedor Individual	GREICE KELLY GUIMARÃES DA SILVA	978.858.782-87	RIBEIRINHO: 19, 24	R$ 164,28
7º	Fornecedor Individual	MARCELA DE ALMEIDA CABRAL	004.804.732-50	RIBEIRINHO: 45	R$ 212,50
8º	Fornecedor Individual	LUCIARA DA SILVA TAVARES	049.040.662-94	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
9º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	RIBEIRINHO: 3, 15, 17	R$ 588,79

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172481

PORTARIA GS Nº 368, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 52/2024 - CSC e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.013102.002609/2024-55/CSC/SIGED;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 036/2024-DEINFRA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para compor comissão e emitir parecer técnico quanto as condições previstas no edital e seus anexos, atendendo à COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 292/2024 - CSC, referente ao Edital do PE nº 52/2024 - CSC:

- Carlos Henrique Mota Rodrigues;
- Anatalimar Maurício de Lemos;
- José Miguel Amorim Barbosa.

II. DETERMINAR que, após a conclusão dos trabalhos de inspeção, o resultado da avaliação seja encaminhado ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172489

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

17ª PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ Nº 001/2020-SEC

Autorização de Uso de Bem Publico do Patrimônio Estadual. O Secretario de Estado de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Constituição Estadual do Amazonas e pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.020101.001985/2024-06; **CONSIDERANDO** o Contrato de Gestão nº 11/2023 "Administração da Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural/AADC" e seus aditivos; **R E S O L V E: I - PRORROGAR**, em caráter precário, a vigência do ALVARÁ Nº 001/2020-SEC **DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO PATRIMÔNIO ESTADUAL**; **II - DETERMINAR** que o presente **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, sem prejuízo da precariedade de que se reveste, terá sua validade a contar de 24.04.2024 até 24.12.2024. III - RATIFICAR todas as demais especificações do ALVARÁ Nº 001/2020-SEC original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições desta prorrogação. **CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, em Manaus, 27 de março de 2024. **DECLARAÇÃO. DECLARO**, para todos os efeitos legais, conhecer os Termos da presente Prorrogação ao ALVARÁ 001/2020 - SEC e com ele concordar, submetendo-me, portanto, às suas disposições. **DECLARO**, ainda, que recebi os bens em perfeitas condições de uso e conservação.

Manaus, 01 de abril de 2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Diretor da Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 172469

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA DE PORTARIA

1. Errata da PORTARIA Nº 064/2024-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.188, em 21/03/2024, Seção II, pág. 16;

a) ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 2023, Seção VIII, da Licença Especial;

b) LEIA-SE:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

c) ONDE SE LÊ:

matrícula n.º 242.555-6B

d) LEIA-SE:

matrícula n.º 242.555-6A

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 25 de março de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 172474

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 006/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação de averbação de tempo de serviço no Processo n° 01.01.041101.000346/2024-95, do senhor **CLAUDIOMAR DUARTE FREIRE** constante na CTC expedida pelo INSS; **RESOLVE: AVERBAR**, conforme discriminação abaixo.

Período	Orgão	Tempo
04/10/1982 a 01/03/1983	CB-SUPERMERCADOS DA AMAZONIA SA	4 meses e 28 dias
12/09/1984 a 03/08/1987	REFRIPAR DA AMAZONIA SA	2 anos, 10 meses e 22 dias
13/10/1987 a 08/01/1988	INDUSTRIAS PARVANI LIMITADA	2 meses e 26 dias
02/05/1988 a 29/11/1990	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	2 anos, 6 meses e 28 dias
14/05/1991 a 02/09/1991	CEMAZ INDUSTRIA ELET. DA AMAZONIA S/A	3 meses e 19 dias
10/08/1992 a 22/10/1992	FIACAO E TECELAGEM DE JUTA AM S/A	2 meses e 13 dias
26/06/1996 a 23/09/1997	VIDEOLAR-INNOVA S/A	1 ano, 2 meses e 28 dias
Tempo aproveitado 2829 dias		7 anos, 9 meses e 4 dias

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 172446

PORTARIA Nº 012/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação de averbação de tempo de serviço no Processo n° 01.01.041101.000976/2024-60, do senhor **JOVINIANO DA SILVEIRA CUNHA** constante na CTC expedida pelo INSS; **RESOLVE: AVERBAR**, conforme discriminação abaixo.

Período	Empresa/Orgão	Tempo
16/07/1990 a 09/12/1991	Metaneide Ltda	1 ano, 4 meses e 24 dias

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 172449

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº.12/2024- GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da

Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO ainda, a nomeação constante no Decreto de 19 de Janeiro de 2024;

RESOLVE

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Jucimar Azevedo Pinto	Assessor I / AD-1	15	10/01/2024
Marcos Antonio Silva de Santana	Gerente / AD-2	14	15/01/2024
Helen Regina Pinheiro Jordão			
Andre Luiz Gualberto Amazonas	Assessor II / AD-2		
Fabia Amaro de Melo	Assessor III / AD-3	13	17/01/2024
Carla Taynara Pantoja Gomes			
Denilson Ramos de Oliveira			
Taynah Oliveira Duarte	Assessor IV / AD-4		15/01/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172425

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **EMERSON DE LIMA RIBEIRO**, COLABORADOR.
Destino e período: Manaus-AM/RIO PRETO DA EVA-AM - 30/03/2024.
Objetivo: Participação como motorista da Assessoria de Comunicação para a cobertura da Inauguração do PAC em Rio Preto da Eva.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 172433

EXTRATO Nº 029/2024-SEJUSC
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2022-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 007/2022 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência integrante do processo; **Valor Global:** R$ 568.275,84 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2024; **Data da Assinatura:** 27/03/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 021101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000216; **Processo Administrativo:** 00355/2024-79; **Fundamento do ato:** art. 62, § 3º da Lei 8.666/93 e Art. 51 da Lei nº 8.245/91; Manaus, 01 de abril de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 172501

PORTARIA Nº 037/2024 - SEJUSC
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio desta SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição n° 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2023 - SEJUSC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.897, de 13 de novembro de 2023; CONSIDERANDO, tudo que consta nos autos do Processos n° 008589/2023-83 e 000389/2024-63 - SEJUSC; RESOLVE: I - PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte dias) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 01 de abril de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 172464

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 045/2024-SEAS
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 003/2022-FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS**, e a empresa **AJ REFEIÇÕES LTDA Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a renovação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, dando continuidade aos serviços de fornecimento de refeições preparadas (almoço e sopa), para atender as demandas dos restaurantes populares e cozinhas comunitárias; **Valor Global:** R$ 11.839.950,00; **Valor Empenhado:** R$ 10.144,20; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2752.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903941; **NE:** 2024NE0000086; **Vigência:** 28/03/2024 a 28/03/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000177/2024-30-(SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Manaus, 27 de março de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172386

EXTRATO Nº 047/2024-SEAS
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **036/2023-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001- 59, e o **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF**, CNPJ nº 23.539.063/0001-16. **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 4 (quatro) meses; **Vigência:** 05/04/2024 a 04/08/2024; **Assinatura:** 01/04/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001063/2024-07-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 1 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172475

EXTRATO Nº 046/2024-SEAS
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **034/2023-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001- 59, e o **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF**, CNPJ nº 23.539.063/0001-16. **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 4 (quatro) meses; **Vigência:** 05/04/2024 a 04/08/2024; **Assinatura:** 01/04/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001062/2024-62-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 1 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172476

PORTARIA Nº 0110/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA N°0110/2024 - GSEAS

I - ANA PAULA MORAIS NOGUEIRA

Nº DO PEDIDO: 010/2024 **MATRÍCULA:** 259.213 4B

CPF: 347.320.632-68 **CARGO**: ASSESSOR AD-1.

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias.

Manaus, 01 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172490

PORTARIA Nº 0111/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA N°0111/2024 - GSEAS

I - ANA PAULA MORAIS NOGUEIRA

Nº DO PEDIDO: 011/2024 **MATRÍCULA:** 259.213 4B

CPF: 347.320.632-68 **CARGO:** ASSESSOR AD 1.

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 01 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172498

PORTARIA Nº 0112/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA N°0112/2024 - GSEAS

I - LEANDRA AMORIM DE SOUZA SILVA

Nº DO PEDIDO: 012/2024 **MATRÍCULA:** 266.716 9A

CPF: 001.094.852-03 **CARGO:** GERENTE AD 2.

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 01 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172500

PORTARIA Nº 0113/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA N°0113/2024 - GSEAS

I - LEANDRA AMORIM DE SOUZA SILVA

Nº DO PEDIDO: 013/2024 **MATRÍCULA**: 266.716 9A

CPF: 001.094.852-03 **CARGO:** GERENTE AD 2.

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 01 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172502

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2023.

Processo: 01.01.016101.004970/2023-33-Siged.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 1º/2/2024 a 1º/2/2025.

Partes: Sedecti e a Trevo Turismo Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses da prestação dos serviços de agência de viagens e fornecimento de passagens aéreas.

Valor: O valor total estimado é de R$ 600.960,15 (seiscentos mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:

Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33903301 - Passagens Nacionais; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 31/01/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000056, no valor de R$ 50.080,04 (cinquenta mil, oitenta reais e quatro centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 172472

PORTARIA Nº 016/2024 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**

Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Raimundo Rodrigues dos Santos Filho	Assessor IV/AD-4	13	15/2/2024
Maria do Socorro Lopes de Freitas	Assessor III/AD-3		1º/3/2024
Vangressa Costa de Lima	Gerente/AD-2	14	

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 25 de março de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172387

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 60/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Gilson da Silva Pereira**, **Matrícula nº:** 220.817-2A, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 27 de março de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 172410

PORTARIA Nº 61/2024 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Denis Alves Mendonça**, **Matrícula nº:** 223.664-8A, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 27 de março de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 172412

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0062/2024-2; **oriunda do PE 459/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.009933/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: KM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 93.280,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 172434

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0060/2024- (4) ; **oriunda do PE 022/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012278/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, item(ns) 3,6,9 no valor total de R$ 362.284,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 172435

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0059/2024- (3,7) ; **oriunda do PE 525/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011022/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ELFA MEDICAMENTOS S.A, item(ns) 11 no valor total de R$ 105.210,00; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 278.870,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 172436

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 342/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.002787/2024-77-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. KENEDY DE JESUS OLIVEIRA MENDONCA**, EPC, Mat. n° 127.354-0 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 05.02.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 25.03.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 172380

RESENHA DA PORTARIA Nº 345/2024-GDG/PC.
MEMO Nº 039/2024-20º DIP/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** ISMAEL DE SOUZA FRANCA, EPC, Mat.138.542-9 C, do recebimento da FG3 (Chefia de Cartório) do 20º DIP, **a contar de 23.02.2024**; **II - DESIGNAR** SUZANA DE SOUZA MONTENEGRO PORTO BRAGA, EPC, Mat. 155.424-7 B, para recebimento da FG3 (Chefia de Cartório) do 20º DIP, **a contar de 24.02.2024**.

Manaus, 26.03.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 172381

RESENHA DA PORTARIA Nº 349/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.005440/2024-86. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e a compra de passagens a EINSTEIN REBOUCAS TOME PRACIANO, DPC, Mat. nº 173.314-1 A, FABRICIO FERNANDO OLIVEIRA CAVALCANTE, EPC, Mat. nº 210.991-3 A, MAGNOLIA ALBUQUERQUE CALMONT, EPC, Mat. nº 211.616-2 A, **com retorno no dia 16.03.2024 (Barcelos/Manaus)**, RENATO SANTOS SIMOES, DPC, Mat. nº 228.210-0 A, CALIOPE TRINDADE OLIVEIRA, EPC, Mat. nº 211.563-8 A, LOUISE HADDAD MACIEL, EPC, Mat. nº 211.861-0 A, **com partida no dia 20.03.2024 (Manaus/Barcelos)**, **ambos via fluvial.**

Manaus, 27.03.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 172382

RESENHA DA PORTARIA Nº 351/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.001499/2024-03-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 15% (quinze por cento) ao Sr. MAREDILSON DA CRUZ FARIAS**, IPC, Mat. n° 153.935-3 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 22.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso III, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 27.03.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 172383

RESENHA DA PORTARIA Nº 350/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.021696/2023-50. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o pagamento dos valores descontados como faltas, referente ao **período de 04/10/2023 a 06/11/2023 do servidor JOSE MARIA MOURA BEZERRA**, Aux. de Serv. Ger., Mat. nº 146.514-7B.

Manaus, 27.03.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 172384

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 31/2024/DPA-PAG, DE 27MAR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão da determinação judicial, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0607146-52.2023.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Raphael Soares de Oliveira, Matrícula: 200.523-9 A, **com efeitos financeiros a contar de 02 de março de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de março de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 172414

PORTARIA Nº 32/2024/DPA-PAG, DE 27MAR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão da determinação judicial, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0751746- 06.2022.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Rodrigo Tavares de Souza, Matrícula: 214.311-9 B, **com efeitos financeiros a contar de 06 de abril de 2022. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de março de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 172415

PORTARIA Nº 006/2024-AJGERAL/PMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.013102.008754/2023-69 (CSC), referente ao Pregão Eletrônico nº 419/23, para a formalização de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, asseio e conservação predial, fins de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148 do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR o resultado do PE 419/23, legalmente adjudicado à empresa: **A M P DA CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.330.986/0001-19 - Lote único.

II. CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar Ata de Registro de Preço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril 2024.**

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 172493

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 0114/DRH-6/2024
(PUBLICADA NO BG Nº. 054 DE 20.03.2024)

O Cmt-Geral do CBMAM RESOLVE: DISPENSAR E DESIGNAR FG aos Bombeiros Militares nela especificados. Lei 2.363/95. Manaus, 21/03/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 172438

PORTARIA Nº 112/2024/DRH/CBMAM

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios de concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, resolve:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnica Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
01	ALDIMAR DA SILVA TEIXEIRA	Coordenador	-	01.03.2024
02	DIEGO ANTONIO MAGALHÃES FERREIRA	Chefe de Departamento, AD-1	15	01.03.2024

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172439

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

EXTRATO Nº 033/2024 DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 055/2024-SUBCOMADEC.

Partes: Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Munícipio de Iranduba/AM**, CNPJ: 04.628.533/0001-73. **Objeto:** entrega de 06 (seis) Kits Salta - Z, para sistema de tratamento de água**. Vigência:** 03/2024 a 03/2029, **Assinatura:** 14/03/2024.

Manaus, 14 de março de 2024.

CEL QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR
Subcomandante de Ações de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 172401

PORTARIA Nº 085/2024-GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

DISPENSA o processo licitatório nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA. O SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da lei nº 3.330 de 23 de dezembro 2008. CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 que trata de dispensa de Licitação na forma Eletrônica nos casos de contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo **nº 01.01.022106.000106/2024-04**- SUBCOMADEC; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio do RDL Nº 0001/2024 - SUBCOMADEC, registrada no Sistema e-Compras.AM, para prestação de serviço de acesso à internet por fibra óptica, atendendo às necessidades do Subcomando de Ações de Defesa Civil do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, pelo valor

global de **R$ 52.434,96 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de março de 2024.

CEL QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR
Subcomandante de Ações de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 172419

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 071, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - DCPE/SEDEL

DISPÕE *sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e criação da Comissão Permanente de Processo Sancionatório para apuração de supostas infrações administrativas cometidas pela empresa SIOUX SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA no âmbito do Contrato nº 08/2022/FAAR e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO a exegese do Art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988, que aduz Princípio do Contraditório e Ampla Defesa.

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação de medida disciplinar ou punitiva, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO supostas infrações administrativas evidenciadas por fiscalização movida pelos fiscais do contrato nº 08/2022/FAAR.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Sancionatório Administrativo a fim de apurar fatos referentes a supostas infrações administrativas cometidas pela Empresa SIOUX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, no âmbito do Contrato nº 08/2022/FAAR, ao supostamente dar causa a inexecução parcial do Contrato.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório - CPPAS os servidores abaixo qualificados que, sob a Presidência do primeiro, serão responsáveis em adotar e conduzir os procedimentos previstos nesta Portaria e na legislação aplicável.

I - MÁRJORYE GARCIA ALECRIM - Matrícula nº 262.505-9B;
II - ISAAC DOS SANTOS ASSAYAG - Matrícula nº 265.507-1A; e
III - ROBERTA RIBEIRO RUIVO - Matrícula nº 237.313-0B.

Art. 3º. Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos que se adequem ao caso concreto.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º. Para subsidiar os trabalhos, a CPPAS poderá solicitar assessoramento técnico de especialista em determinada área, de acordo com a necessidade e o conteúdo do Processo Sancionatório.

Art. 7º. A designação dos Membros da CPPAS vigerá por 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo constante no art. 7º, desta Portaria, novos Membros deverão ser designados para comporem a referida CPPAS.

Art. 8º. Todos os trabalhos da CPPAS deverão ser realizados em estrita observância à formalidade que norteia os procedimentos administrativos.

Art. 9º. Os Membros da CPPAS ora instituída não terão remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados de relevante serviço público.

Art. 10. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 172423

PORTARIA Nº 070, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - SEDEL

DISPÕE *sobre a instituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretária de Estado do Desporto e Lazer e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Estadual nº 2.423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o previsto no art. 182, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE) para adotar os procedimentos necessários à instauração e conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial (TCE), a fim de apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, referentes aos ajustes e instrumentos congêneres firmados entre a Secretaria de Estado do Deporto e Lazer - SEDEL e pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a referida CPTCE os servidores abaixo qualificados que, sob a Presidência do primeiro, serão responsáveis em adotar e conduzir os procedimentos previstos nesta Portaria e na legislação aplicável.

I - AMANDA COSTA DE LIMA BORGES - Matrícula nº 261.646-7B;
II - ISAAC DOS SANTOS ASSAYAG - Matrícula nº 265.507-1A; e
III - ESMAELINO GALÚCIO BARROS - Matrícula nº 153.952-3G.

Art. 3º. A CPTCE instaurará, por meio de ato administrativo próprio, TCE individualizada, observando cada espécie de ajuste ou instrumento congênere, com base no que consta nesta Portaria e na legislação especial, conforme o caso.

Art. 4º. A CPTCE deverá observar e cumprir os prazos previstos em legislação específica para fins de início e encerramento de seus trabalhos.

Art. 5º. A CPTCE terá amplos poderes para requisitar, de órgãos públicos e privados, documentos, dados e informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, com base nos dispositivos legais que regem a matéria objeto desta Portaria.

Art. 6º. Para subsidiar os trabalhos, a CPTCE poderá solicitar assessoramento técnico de especialista em determinada área, de acordo com a necessidade e o conteúdo da TCE.

Art. 7º. A designação dos Membros da CPTCE vigerá por 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo constante no art. 7º, desta Portaria, novos Membros deverão ser designados para comporem a referida CPTCE.

Art. 8º. Todos os trabalhos da CPTCE deverão ser realizados em estrita observância à formalidade que norteia os procedimentos administrativos.

Art. 9º. Os Membros da CPTCE ora instituída não terão remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados de relevante serviço público.

Art. 10. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 172426

PORTARIA Nº 069, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - SEDEL

DISPÕE *sobre a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade em recebimento de adiantamentos no âmbito da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º, XXIV, do Decreto n°. 48.455, de 07 de novembro de 2023, que cria na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação de medida disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração estadual, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar fatos referentes a supostas irregularidades em recebimento de adiantamentos por servidores da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, bem como identificar os responsáveis.
Art. 2º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa - CPSA os servidores abaixo qualificados que, sob a Presidência do primeiro, serão responsáveis em adotar e conduzir os procedimentos previstos nesta Portaria e na legislação aplicável.
I - JOÃO FELIPE GUEDES E LUCHSINGER - Matrícula nº 265.741-4B;
II - BRUNNA SILVIA COSTA DO CARMO - MATRÍCULA Nº 265.845-3A; e
III - LISANDRO MAMUD SAID TEIXEIRA - Matrícula nº 260.880-4A.
Art. 3º. Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 2762/2007.
Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 6º. Para subsidiar os trabalhos, a CPSA poderá solicitar assessoramento técnico de especialista em determinada área, de acordo com a necessidade e o conteúdo da Sindicância.
Art. 7º. A designação dos Membros da CPSA vigerá por 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.
Parágrafo único. Após o decurso do prazo constante no art. 8º, desta Portaria, novos Membros deverão ser designados para comporem a referida CPSA.
Art. 8º. Todos os trabalhos da CPSA deverão ser realizados em estrita observância à formalidade que norteia os procedimentos administrativos.
Art. 9º. Os Membros da CPSA ora instituída não terão remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados de relevante serviço público.
Art. 10. Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 172430

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 006/2024-GDP/IOA
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-IOA. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.04.2024 até 31.03.2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.000118//2024-57 - (SIGED).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 172495

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 280.2024 DE 25.03.2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de NOVA OLINDA DO NORTE-AM E AUTAZES-AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) ODETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO 2) LUCIMAYRE ALVES CARVALHO para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 12/04/2024 A 15/04/2024, para o desempenho da atividade.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172420

RESENHA DA PORTARIA Nº 273.2024 DE 20.03.2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico- Técnico de Legislação de Transito e Teste Pratico de Direção Veicular, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA-AM RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) ODETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 2) LUCIMAYRE ALVES CARVALHO e 3) ANDRESSA VASCONCELOS LIRA para se deslocarem ao aludido município, no período de 19/04/2024 a 21/04/2024, para o desempenho da atividade.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172421

RESENHA DA PORTARIA Nº 275.2024 DE 21.03.2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico- Técnico de Legislação de Transito e Teste Pratico de Direção Veicular, NOS MUNICÍPIOS DE EIRUNEPE-AM E ENVIRA-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ARMANDO LIMA DO CANTO, 2) MARCOS ROGÉRIO FERREIRA MORENO e 3) MIRLAN FREITAS DA SILVA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 02/04/2024 a 06/04/2024, para o desempenho da atividade.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172422

RESENHA DA PORTARIA Nº 279.2024 DE 18.03.2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de entrega de CNH SOCIAL, CNH PARLAMENTAR, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) THAYS CRISTINA DE SOUZA FERREIRA e 2) MARINALVA OLIVEIRA MARINHO e 3) BRUNO CORREA MAZIERI, 4) FABIO DEIVIDES DE OLIVEIRA e 5) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO e 6) DÉBORA NADINE DOS SANTOS VITORINO para se deslocarem ao aludido município, no período de 21/03/2024 a 24/03/2024, para o desempenho da atividade.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172424

RESENHA DA PORTARIA Nº 805.2023 DE 14.11.2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do 78° ENCONTRO NACIONAL DE DETRANS, na Cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA para se deslocar a aludida cidade, no período de 21/11/2023 a 24/11/2023, para o desempenho da atividade.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172429

RESENHA DA PORTARIA Nº 274.2024 de 20/03/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica na clínica ESTRELA DO RIO NEGRO para renovação de credenciamento no município de CAREIRO DA VÁRZEA -AM. RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras 1) SAMELA MICAELLY DUARTE MENEZES E 2) GLEYSE COSTA LIMA para se deslocar ao aludido município, no dia de 04/04/2024, para o desempenho da atividade.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172432

RESENHA DA PORTARIA Nº 276.2024 de 21/03/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular nos municípios de ANAMÃ- AM, ANORI-AM E BERURI-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) 1) RÔMULO DA SILVA FABRIS, 2) FRANCISCO PENHA DAS CHAGAS, 2) ARMANDO LIMA DO CANTO E 3) ISAÍAS DE PAIVA VIEIRA para se deslocar ao aludido município, no período de 12/04/2023 a 15/04/2023, para o desempenho da atividade.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 172440

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEADOS - MARÇO/2024
SERVIDORA: JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: Pickup Oroch Branca, Placa QZK1D41, Renault/Oroch - Alienado, 2023/2024.
Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 26 de março de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172453

EXTRATO Nº 034/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar aos interessados mencionados abaixo as seguintes notificações;
NOTIFICAÇÃO Nº 451/2023-GEFA
PROCESSO Nº 0511//T/12 - PAULO SIZANANDO BENTES CARNEIRO. DECISÃO/IPAAM/P/Nº 446/2019 MOTIVO: Manutenção do Termo de Apreensão/Depósito nº 66/12-GECAM.
NOTIFICAÇÃO Nº 470/2023-GEFA
PROCESSO Nº 2333/T/2016 - JOÃO ROBERTO AVANCI. PARECER/IPAAM//DJ/ Nº 381/2019. MOTIVO: Manutenção do Termo de Apreensão/Depósito nº 3840/16-GEFA.
Manaus/AM, 1 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172456

DECLARAÇÃO DE BENS EXONERADOS - MARÇO 2024
Por força do Decreto Governamental datado em 12 de março de 2024, a contar de 12 de março de 2024:
SERVIDOR: JOSE FRANCISCO ALEIXO DA SILVA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: Uma residência que ainda está sendo financiada pela Caixa Econômica Federal.
Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 26 de março de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172457

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 027/2024
O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais no Quadro de Pessoal do IPAAM; **RESOLVE: DECLARAR VAGO** o cargo de **ANALISTA AMBIENTAL**, **1ª Classe**, **Referência E**, em face da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor **RENE LEVY AGUIAR**, matrícula nº 051.504-3 E, a contar de 21/03/2024 conforme Portaria nº 356/2024, publicada no DOE de 21 de março de 2024.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 26 de março de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172458

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CERCON/ARSEPAM
Dispõe sobre a tarifa do serviço público de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros e cargas, do subsistema regular da linha Manaus - Parintins e Parintins - Manaus.
O Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10, da Lei Estadual nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, V da Lei Estadual n° 5.060/2019, que dispõe sobre a transformação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM em Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 5.604/2021, que regulamenta o Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e cargas, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 01.06.011209.000172/2024-89, que versa sobre a Recomendação do Ministério Público Estadual nº 002/2024/81ªPJ, no curso do Inquérito Civil nº 06.2024.00000062-4;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar supostas práticas abusivas aos direitos dos consumidores, tais como a venda casada e a onerosidade excessiva dos preços das passagens do transporte hidroviário intermunicipal, notadamente destinados no trecho Manaus - Parintins;
CONSIDERANDO que o subsistema Regular é o serviço de natureza pública operacionalizado por embarcações entre os municípios do Estado do Amazonas, com frequência de viagens em dias e horários definidos, inspecionadas, com tripulação profissional, tarifas pré-determinadas e sob a regulação da ARSEPAM;
CONSIDERANDO o resultado da reunião ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2024, na sede desta Agência, com os operadores do serviço de transporte hidroviário intermunicipal que operam na linha Manaus - Parintins e Parintins - Manaus, em que foi informado pelos operadores os valores já praticados no mercado, que poderiam servir de parâmetros para determinação da tarifa para o segmento;
CONSIDERANDO os estudos realizados pela ARSEPAM, e após os resultados obtidos pelas fiscalizações no intuito de regular a linha entre Manaus-Parintins-Manaus, esta Agência
RESOLVE:
Art. 1.º A tarifa cobrada pela prestação do serviço público regular de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros e cargas para a linha Manaus - Parintins e Parintins - Manaus, fica estabelecida, nesta Resolução, nos seguintes valores:
I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para as embarcações ferry-boat, navio motor e barco motor; e

II - R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para as embarcações do tipo lancha expresso (a jato).
Parágrafo único. Os valores citados nos incisos I e II deste artigo não contemplam o fornecimento de refeição.
Art. 2.º É vedado, nos termos desta Resolução, o aumento unilateral dos valores dispostos, sem prévia análise e aprovação da ARSEPAM.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Sala de Reunião do **CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON, na sede da ARSEPAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 1º de abril de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 172437

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº020/2024-FUHAM
PORTARIA Nº 032/2024 - GDP/FUHAM. O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "**Alfredo Da Matta**" - **FUHAM**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 000210/2024-60/FUHAM. RESOLVE: **I - CANCELAR a Licença Especial do servidor**, **PATRICK SUELL DA COSTA RIBEIRO**, Motorista, matr. nº 244.001-6A, quinquênio: 2018-2023, no período de 04/04/2024 a 04/07/2024, **TORNANDO SEM EFEITO sua publicação na portaria nº 015/2024**, **publicada no DOE nº 35.166 de 20.02.2024**. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 172408

EXTRATO Nº 018/2024-FUHAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2022-FUHAM. Assinatura: 26/03/2024. Partes: Fundação Hospitalar "**Alfredo da Matta**" **e a empresa TECONTROL- SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. CNPJ:09.478.040/0001-18.** Objeto: prestação de serviços de Controle de Pragas (desinsetização, desratização, descupinização e repelência de pombos) para atender as necessidades da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta"(FUHAM), conforme o Termo de Referência nº 002/2024-FUHAM, o qual passa a integrar o presente instrumento contratual como se nele estivesse transcrito. Prazo: 01.04.2024 a 01.04.2025. Valor mensal estimado de R$ 3.023,66 (três mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) e o valor global estimado de R$ 36.283,91 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000,Natureza de Despesa: 33903916, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 18.03.2024, na Nota de Empenho nº 2024NE0000082, no valor de R$ 3.023,66 (três mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), acobertando o mês de abril/2024. As demais despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada em momento oportuno. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.000085/2024-98-SIGED-FUHAM e Parecer Jurídico nº 068/2024 - ASSEJUR/GDP/FUHAM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta".

Manaus, 26 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 172413

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0052/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.003044/2023-92.-FCECON.**
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição de GRAMPEADOR CURVO CORTANTE, pela empresa **BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 09.156.008/0001-16 e, FIO GUIA TIPO BOUGIE, pela empresa **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 41.228.310/0001-45
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R$271.317,90 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e dezessete reais e noventa centavos)**, dos quais R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) em favor da Empresa BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA referente ao item 01 e, R$1.317,90 (um mil e trezentos e dezessete reais e noventa centavos) em favor da Empresa NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA referente ao item 03;
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 26 de março de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 26 de março de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 172334

EXTRATO. 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2023.
Partes contratantes: FCECON e INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS - IUAM. Objeto: Aplicar acréscimo de 22,6%, a partir de: 25/03/2024 a 19/04/2024. Valor Global: R$ 268.920,00(duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais). Processo Adm: 017301.000327/2024-63-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 26 de março de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 172335

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 34/2024-DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de atualizar no âmbito da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), o Comitê de Vigilância em Saúde para Desastres que tem como objetivo fortalecer a capacidade de resposta frente a situações de urgência e emergência, relacionadas aos impactos dos desastres, incluindo as condições socioambientais e de saúde existentes nas comunidades afetadas no Amazonas; e,

Considerando o que disciplinam a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30/12/2010, o Decreto Federal nº 7.616, de 17/11/2011, a Portaria nº 2.952/ GM/MS, de 14 de dezembro de 2011, o Decreto nº 48.167, de 29 de setembro de 2023 e o Decreto nº 48.360, de 27 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Vigilância em Saúde para Desastres - CVSD, no âmbito da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), que terá as atribuições a seguir relacionadas:

a) Coordenar a elaboração do Plano de Contingência para o Enfrentamento dos Desastres, monitorar e avaliar os fatores de riscos, bem como normatizar, coordenar e executar, quando for o caso, em conjunto com o programa VIGIDESASTRES - DVSAST/CGVSA/SVS/MS, as ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde decorrentes de ameaças naturais, tecnológicas e eventos de massa;

b) Apoiar os municípios de forma complementar ou suplementar na execução e na avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, decorrentes de desastres naturais, tecnológicos e eventos de massa;

c) Propor parcerias intersetoriais e interinstitucionais;

d) Participar de fóruns, reuniões, câmaras técnicas e outros, dentro das competências da vigilância em saúde e da política estadual de prevenção aos efeitos decorrentes dos desastres naturais, tecnológicos e eventos de massa.

Art. 2º O Comitê será regido por Regulamento Interno aprovado pela Diretoria Executiva da FVS-RCP que será definido pelos membros que fazem parte deste Comitê.

Art. 3º Das deliberações: a Representação do Comitê em fóruns e agendas externas será designada pelo Diretor da área pertinente.

Art. 4º O Comitê de Vigilância em Saúde para Desastres - CVSD, será composto por 02 (dois) Representantes (Titular e Suplente) das Unidades a seguir relacionadas, sob a Coordenação das Técnicas Raquel Paiva de Oliveira, Matrícula 188.573-1B - Titular e Amanda Alves Andion Nogueira, Matrícula 237.065-4A - Suplente.

a) Departamento de Vigilância Ambiental e Controle de Doenças - DVA: **Ana Lucy Teixeira Magalhães - Titular e Ilcinea Menezes Barroso - Suplente**;

b) Departamento de Vigilância Epidemiológica - DVE: **Diego da Silva Queiroz - Titular e Núbia Maria Cardoso de Lima - Suplente**;

c) Departamento de Vigilância Sanitária - DEVISA: **Helton Jardys da Silva Ruiz - Titular e João Paulo Freire Mendonça - Suplente**;

d) Sala de Análise de Situação em Saúde - ASTEC-SASS: **Leíse Gomes Fernandes - Titular e Laudelino Oliveira Dinelly - Suplente**;

e) Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS: **Liane Socorro Souza - Titular e Maria Verônica Souza Silva - Suplente**;

f) Gerência de Zoonoses - GZ: **Deugles Pinheiro Cardoso - Titular e Benanias Souza e Souza - Suplente**;

g) Gerência de Insumos Estratégicos - GIES: **Eurenice Neves Lima - Titular e Maria Helena do Nascimento Costa - Suplente**;

h) Assessoria de Apoio à Gestão de Pessoas - AAPGP: **David Lopes de Oliveira - Titular e Gilson de Melo Pinto - Suplente**;

i) Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas - LACEN: **Luis Joeci Jacques de Macedo - Titular e Mirian de Moura Mar - Suplente**;

j) Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador - CEREST-AM: **Gilma Ferreira da Silva - enfermeira - Titular e Katharine Darc Maia de Souza - técnica de enfermagem - Suplente**; **e,**

k) Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - REVEH: **Fabiana Bianchet - Titular e Evelyn Cesar Campelo - Suplente.**

Art. 5º Os servidores que compõem este Comitê, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente, revogada a Portaria nº 136/DIPRE/FVS-RCP, de 31 de outubro de 2022, publicada no DOE na mesma data.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP), em Manaus, 27 de março de 2024.**

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 172399

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 245/2022. Processo: 01.02.016301.002514/2022-57-FAPEAM. Data de Assinatura: 01/04/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Nara Maciel Falcão Lima, de CPF n.º ***.***.***-68. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 245/2022, no período de 31/05/2024 a 30/09/2024.

Manaus, 01 de abril de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172491

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 001/2023. Processo: 01.02.016301.000601/2024-31- FAPEAM. Data da assinatura: 01/04/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e MAP Serviços de Conservação-EIRELI, de CNPJ n.º 04.402.392/0001-76. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato n.º 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses e a repactuação de aproximadamente 15,62% (quinze vírgula sessenta e dois por cento). Vigência: 04/04/2024 a 03/04/2025. Valor total: R$ 354.875,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903701, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2024NE0000484, emitida em 21/03/2024, no valor R$ 43.306,41 (quarenta e três mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Manaus, 01 de abril de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172492

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 054/2024. Processo: 01.02.016301.000934/2024-60-FAPEAM. Data de Assinatura: 01/04/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Djane Clarys Baia da Silva, de CPF n.º ***.***.***-15. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB, Edital n.° 015/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000332, emitida em 29/02/2024, no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 01 de abril de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172494

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 547/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO a Ação Judicial nº. 0635977-52.2019.8.04.0001, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.G.01388, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, o decreto de 01 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de dezembro de 2016, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA TEREZA MOREIRA SERUDO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3° Classe, Referência "F", matrícula nº. 118.620-5D, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.021,47 (dois mil e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelos artigos 2º e 3º, da Lei n° 4.043/14; mais R$ 16,00 (dezesseis reais) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo o artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, correspondente a 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes totalizando seus proventos no valor de R$ 2.037,47 (dois mil e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 21 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172444

PORTARIA Nº. 512/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06316EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SAMARES STONE DE ALMEIDA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "F1", matrícula nº. 139.862-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.902,28 (dois mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.902,28 (dois mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

Manaus, 19 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172452

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 026/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo de Analista em AVA e Designer Técnico, para atuar nos cursos ofertados pela Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPES e executado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD), da Universidade do Estado do Amazonas, no período de 02 a 08 de abril de 2024, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. A divulgação do resultado estará disponível em 16 de abril de 2024, no endereço eletrônico acima citado.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172461

PORTARIA Nº 273/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 044/2024-GR/UEA, referente a servidora efetiva desta Universidade, **JANAINA ALBUQUERQUE GOMES**, Matrícula: 197.097-6 B, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA UNIVERSITÁRIO - 3ª CLASSE, **RESOLVE**: **I - ALTERAR**, a contar de **20/03/2024**, a lotação da referida servidora do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT para a Auditoria Interna - AUDIN; **II - EXCLUIR**, a contar de **20/03/2024**, o Adicional de Localidade percebido no valor de R$ 1.306,71, conforme art.9º da Lei nº 4.061/2011.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172395

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 06/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 06/2024 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172396

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 007/2024-GP/FEPIAM, de 27/03/2024.

Considerando o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, autoriza o deslocamento e diárias do servidores: a) Sergio Ricardo Monteiro de Almeida - Gerente; **Destino/Período:** Parintins/AM, 21/03/2024 a 23/03/2024. **Obj**: Participar da visita técnica juntamente com os Órgãos SEC, FEPIAM, AMAZONASTUR E SEMTEPI para verifica o espaço onde ocorrerá a 57° festival folclórico de Parintins e a 4° feira de Artesanato Indígena no município de Parintins/AM no período de 21 a 23 de março de 2024. b) Lauany Cristina Silva do Nascimento - Gerente, Marcia Garcia Ramos - Assessora III, **Destino/Período:** Rio Preto da Eva/AM, 29/03/2024 a 31/04/2024, **Obj:** Acompanhar a montagem de toda infraestrutura, correspondente a 7° Feira de Piscicultura e a 3° Feira de artesanato indígena, em comemoração ao 42° Aniversário do Município de Rio Preto da Eva. c) Robério Ramires dos Santos - colaborador: **Destino/Período:** São Paulo de Olivença/AM, **Obj:** Mapeamento estratégico para implantação de um Centro de Artesanato na Comunidade Indígena. Direcionamento técnico a criação de uma Associação Tikuna. Assistência técnica na área de implantação de projeto voltado a Piscicultura, lagos manejados. Divulgação de cursos entre Fepiam e CETAM. **Gabinete do Diretor Presidente - FEPIAM**.

SINÉSIO ISAQUE
Diretor Presidente

Protocolo 172400

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 007/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Edital 002/2024-FPS em 22 de março de 2024, nas formas e critérios estabelecidos no edital, informando a abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Comissão de Seleção para o julgamento das propostas, conforme determina o Artigo 2º, inciso X, e Artigo 27, §1°, da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO o item 7.1 do Edital 002/2024-FPS, que exige uma Comissão de Análise e Seleção de Projetos;

CONSIDERANDO o Edital 002/2024-FPS, constitui o objeto do presente chamamento público a concessão de recursos públicos às Organizações da Sociedade Civil-OSCs do Setor Primário, EXCLUSIVAMENTE, devidamente selecionadas por meio deste, visando a criação de oportunidade, melhorias no escoamento da produção e demais trabalhos das Organizações da Sociedade Civil-OSCs. Assim, proporcionando acessibilidade, dignidade e qualidade laboral ao trabalhador rural e, consequentemente, autossustentação da produção, valorização da matéria-prima e aumento de renda.

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão de Análise e Seleção de Projetos para o Edital 002/2024-FPS, composta dos servidores abaixo nominados:

Kathelen de Oliveira Braz dos Santos - Vice Presidente - FPS
Larissa Nagyla Abreu Silva - Secretária - FPS
Adriana Rodrigues da Conceição - Membro - FPS
Carolina Silva Dos Reis - Membro - FPS
Thayná Ribeiro Fontenelle - Membro - FPS
Nilzobet Pinheiro de Souza - Membro - FPS
Alcyney Fernandes Rodrigues - Membro - FPS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 01 de abril de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 172479

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

CONTRATADO DA 20ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O Diretor-Presidente da PRODAM autoriza a contratação dos concursados oriundos da 20ª. convocação para cumprir o prazo de até 90 (noventa) dias corridos de experiência, de 1 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024, período em que se submeterão à avaliação de desempenho pelo gestor imediato ou superior, devendo obter no mínimo 85,5% (oitenta e cinco vírgula cinco por cento) do valor total do cargo/função em que foram aprovados, para que o Contrato de Trabalho se torne por prazo indeterminado. I- O formulário de avaliação dos concursados é o aplicado aos demais empregados, no mesmo cargo/função. II- Os desempenhos avaliados são: conhecimento técnico (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (querer fazer), comportamento, considerando o Código de Conduta e Integridade e normas administrativas, bem como o cumprimento de metas, havendo, e outras tarefas atribuídas oralmente ou por escrito. III- O formulário de avaliação respondido deve ser enviado à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - SPDES até 24 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 055-2024, DE 1 DE ABRIL, com lotação na sede da PRODAM: I- 203 Programador/Desenvolvedor, 220h, C05 R$ 5.385,50, função 44 pontos, devendo obter 37,62, no mínimo, com lotação no DPSTR - Departamento de Sistemas de Trânsito, vinculado à GSIST - Gerência de Sistemas.

1566-0 KALLEY CORREA DE OLIVEIRA
1565-2 GABRIEL ENRIQUE BRANDÃO GERALDO DOS SANTOS

Manaus, 1º de abril de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 172480

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2024 - RECURSO PRÓPRIO - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ nº 84.467.307/0004-30).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de movelaria para a aquisição, incluindo montagem e instalação, entrega, garantia e assistência técnica, visando a estruturação e o funcionamento do Centro de Atendimento ao Turista - CAT, localizado na Av. Eduardo Ribeiro n° 666, centro, Manaus-AM, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.000099/2024-13- SIGED.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: R$ 16.698,60 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Manaus, 22 de março de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 172486

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024 - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **PETREL EVENTOS LTDA** (CNPJ n. 09.258.103/0001-20).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a Contratação da empresa PETREL EVENTOS LTDA, para locação de um estande de 36m², fornecimento dos produtos e mão de obra necessária, para participação na Pesca & Companhia Trade Show que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.000412/2024-13 - SIGED.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2801.0001, Elemento de Despesa: 33903922, Fonte do Recurso: 1.501.160 e Nota de Empenho: 2024NE0000241.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, I da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: R$93.699,73 (Noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Manaus, 21 de março de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 172487

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **DPA CONTABILIDADE LTDA** (CNPJ n. 11.117.078/0001-07).

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato n° 021/2022, por mais 12 (doze) meses, tendo o contrato original o objeto: “prestação de Serviço de Adesão a Licença, Manutenção e Implantação de software de Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos, hospedado em nuvem”, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000368/2024-41.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 71, da Lei nº. 13.303/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2024 a 15/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será custeada pela conta de Recursos Próprios, através do Banco 237, Agência 0482-0, Conta Corrente 633.409-1.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Manaus, 21 de março de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 172488

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2024. Processo Administrativo nº. 018502.00676/2024 **CONTRATADA:** ESUDA TRANSPORTE E SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO. **CNPJ:** 15.801.277/0001-90 OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte e disposição final adequada dos resíduos (vísceras de pescado) gerados nas unidades de realização do feirão do pescado. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 26 de março de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 36.996,30 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 067/2024 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 01 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 172483

RESENHA Nº. 001/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME **OBJETO:** Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 003/2024** - ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA, Valor Global: R$ 800.900,00 (Oitocentos mil e novecentos reais); **2.CONTRATO Nº 004/2024** - ALBERTO NASCIMENTO DE HOLANDA LIMA, Valor Global: R$ 462.800,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais); **3.CONTRATO Nº 005/2024** - JURIMAR CIDADE LOPES, Valor Global: R$ 1.388.400,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais); **4.CONTRATO Nº 006/2024** - AMAZON BEEF COMERCIO DE CARNES EIRELI, Valor Global: R$ 462.800,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais); **5.CONTRATO Nº 007/2024** - GABRIEL VITORINO FORTUNATO MENDES DE SOUZA, Valor Global: R$ 338.100,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cem reais); **6.CONTRATO Nº 008/2024** - CAROLINA DE AZEVEDO SODRE DANTAS CAVALCANTE, Valor Global: R$ 338.100,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cem reais); **7.CONTRATO Nº 009/2024** - MS COMÉRCIO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, Valor Global: 299.999,70 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **8.CONTRATO Nº 010/2024** - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA, Valor Global: 338.100,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cem reais); **9.CONTRATO Nº 011/2024** - PINHEIRO E SILVA LTDA, Valor Global: R$ 253.575,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais); **10.CONTRATO Nº 012/2024** - KARU AMAZON LTDA, Valor Global: R$ 253.575,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais); **11.CONTRATO Nº 014/2024** - AMAZONPEIXE AQUICULTURA LTDA, Valor Global: R$ 869.900,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais); **12.CONTRATO Nº 015/2024** - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE, Valor Global: R$ 187.625,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais); **13.CONTRATO Nº 016/2024** - F GODINHO DE SOUZA LTDA, Valor Global: R$ 375.250,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); **14.CONTRATO Nº 017/2024** - M HENRIQUE DE LIMA - EPP, Valor Global: R$ 300.200,00 (Trezentos mil e duzentos reais); **15.CONTRATO Nº 018/2024** - GABRIELLA CORRÊA VENTILARI, Valor Global: R$ 75.050,00 (Setenta e cinco mil e cinquenta reais); **16.CONTRATO Nº 019/2024** - JULIANO BENTO DA SILVA, Valor Global: R$ 1.388.400,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais); **17.CONTRATO Nº 021/2024** - MEGAV INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS DA AMAZÔNIA LTDA, Valor Global: R$ 926.400,00 (Novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais); **18.CONTRATO Nº 022/2024** - COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE, Valor Global: R$ 150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais); **19.CONTRATO Nº 023/2024** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE MANAUS - ASPREM, Valor Global: R$ 189.775,00 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais); **20.CONTRATO Nº 024/2024** - MUITO MAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Valor Global: R$ 462.800,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, em Manaus, 01 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 172484

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 058-1/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato n.º 058-1/2024; Processo n.º 1500/2023 e n.º 188/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC obras de alvenaria ltda (CNPJ: 42.919.727/0001-17); Objeto: Contratação pelo sistema de registro de preços de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia comuns de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial, nas dependências das edificações administradas pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Decreto Estadual nº 40.674/2019, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Estadual nº 28.182/2008, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações; Valor: R$ 70.059,60 (Setenta Mil, Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 01/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 172447

EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 105-1/2023

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 105-1/2023; Processo Nº 291/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D. M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de equipamento de sonorização, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R$ 1.721.764,00 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Um Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 22/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 172442

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 080-5/2023

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 080-5/2023; Processo Nº 45/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 2.122.050,00 (Dois milhões, cento e vinte e dois mil e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 25/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 172443

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - CPL/COSAMA - FRACASSADO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2024 CPL/COSAMA para Construção de balsa flutuante de captação superficial e rede adutora de água bruta, localizada no município de São Paulo de Olivença/AM, conforme processo nº 01.05.025501.003991/2023-61, resultou FRACASSADO em razão do valor proposto pela única empresa participante estar extremamente acima do valor estimado para contratação em questão e, ainda diante da impossibilidade de negociação, com base art. 56, inciso IV da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/ COSAMA. Manaus/AM, 27 de março de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 172477

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação EMERGENCIAL, pelo menor preço, fundamentada no art. 29, inciso XV, art. 30, §3º, inciso I, todos da Lei nº 13.303, no artigo 118, inciso I, artigo 123, inciso XIV, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e nos Decretos 48.878 de 29 de dezembro de 2023 e 47.925 de 16 de agosto de 2023/2016. Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de materiais elétricos para o quadro de força e comando do flutuante de captação de água bruta, que serão utilizados no município de Benjamin Constant, cujo o Sistema de Abastecimento de Água é mantido e administrada pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 01.05.025501.000213/2024-00. Vencedor: B A ELÉTRICA LTDA., CNPJ nº 02.887.535/0001-51 pelo valor global de R$ 75.120,42 (setenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos). A dispensa foi homologada em 27/03/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 172478

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024 CPL/COSAMA para Aquisição de Estantes de Aço nas especificações e quantidades constantes no item 1.2 para acondicionamento de caixas arquivo que se encontram no Anexo da Companhia de Saneamento do Amazonas, visando o atendimento aos requisitos da Lei Nº 8.159, de 1991, bem como o cumprimento do Decreto Nº 37.898, de 2017, que estipula os prazos de guarda e destinação dos documentos, conforme processo nº 01.05.025501.004570/2023-58. Vencedor: empresa MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 84.499.755/0001-72, pelo valor de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 22/03/2024 e homologada em 27/03/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 172471

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA




ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

segunda-feira
01
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.193 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023.

EXTRTATO DE CONTRATO N° 002/2023, REFERENTE A TOMADA PREÇOS N° 002/20232 Publicado em 28/11/2023, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) que se trata da publicação de EXTRATO DE CONTRATO. **ONDE SE LÊ**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, CNPJ: n° 04.6258.046/0001-00. **LEIA-SE** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, CNPJ: n° 04.628.046/0001-00 e **ONDE SE LÊ**: R$ 2.872.465,08 (Dois milhões oitocentos e setenta e dois quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). **LEIA-SE** R$ 2.872.465,08 (Dois milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)

Caapiranga/AM, 27 de março de 2024.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 172250

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543

legisla am

O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis** ordinárias

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.





imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

segunda-feira
01
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.193 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

PORTARIA Nº 04/2024-HPSJLPM

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPSJLPM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta da Dispensa de Licitação Eletrônica n. 001/2024 - HPSJLPM, Processo nº 01.01.017113.000134/2024-94 e Parecer nº 166/2024-DJUR/CSC.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o fornecimento emergencial de produtos para saúde-PPS, pela empresa **IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** (CNPJ 37.405.150/0001-95);

II - ADJUDICAR o Lote 01 do objeto da dispensa em questão pelo valor total de R$ 744.000,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais);

À consideração da Diretora Geral do HSJLPM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPSJLPM, em Manaus, 01 de abril de 2024.

PAULO CEZAR SOUZA DA ROCHA
Gerente Administrativo e Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPSJLPM**, em Manaus, 01 de abril de 2024.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 172497

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024-FHCFM. **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES e 3M HEALTHCARE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar de 22/03/2024 a 20/05/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais). **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica-DLE nº 003/24 - CSC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora: 17307-FHCFM; Programa de Trabalho: 10.302.3311.2557.0011; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 1.500.121.0.000.000; NE: 11/2024 de 22/03/2023, no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo - nº: 017307.000060/2024-FHCFM.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

Protocolo 172482

Empresas Privadas

ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 15.809.346/0001-02. NIRE 13200158091

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em **1ª convocação**, no dia 03 de abril de 2024, às 14h30, **de forma exclusivamente digital**, para: **1.** Analisar e votar sobre a eleição do Sr. José Nivaldo Brayner de Araújo como novo Administrador para preencher o cargo vago, em face da renúncia do Sr. Paulo Narcélio Simões Amaral, com fulcro no art. 1.078, II da Lei Federal nº 10.406/2002, e a consequente atualização e consolidação do Contrato Social. **2.** Analisar e votar sobre a ratificação de todos e quaisquer atos relacionados à 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Nassau Administração e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial, praticados isoladamente pelo Administrador Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão, desde a renúncia apresentada pelo ex-administrador Paulo Narcélio Simões Amaral, incluindo, mas não se limitando aos atos e documentos celebrados (inclusive garantias). **Instruções gerais: 1.** A reunião será realizada pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. **2.** As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos: 1.** Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 29 de março de 2024; **2.** Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade.

Manaus/AM, 26 de março de 2024.

GUILHERME CAVALCANTI ROCHA LEITÃO
Administrador.

Protocolo 171872

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
ALUNO CONCLUDENTE DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA -- RES. N. 45/2017 CEE/AM.

Gabriel Rosa Da Silva

Protocolo 172101

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 025/2023 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

HABILITADAS:
- AF CONSTRUTORA LTDA;
- ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
- NALE CONSTRUTORA LTDA e
- V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

INABILITADA:
- TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 - Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, **27 de março de 2024.**

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
presidente da subcomissão de infraestrutura
da comissão municipal de licitação - cml

Protocolo 172300

CAIRU TRANSPORTES LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a **licença de Operação nº 060/07-14**, que autoriza o transporte rodoviário de produtos Derivados de petróleo em caminhões tanques de combustível, localizada da Av: Autaz Mirim, nº 1020, Cidade de Deus, Cidade Nova, no Estado do Amazonas - AM, para Transporte Rodoviário em caminhão-tanque de combustíveis, com **Validade de 01 Ano.**

Protocolo 172398

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024

Extrato da Carta Contrato, Processo Administrativo: 002/2024 Carta Contrato 010/2024. Contratante: Município de Anori. **Contratada:** PAULO AUGUSTO CAMPOS BANDEIRA. **CPF** 155.332.122-72 **Objeto:** Prestação de serviço de assessoria técnica em agronomia. **Vigência:** 12 (doze) meses, **Dotação Orçamentária:** Órgão 10 - Programa de Apoio Administrativo, Projeto/Atividade 20.122.0011.2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Fonte de Recurso - 10, Elemento de Despesa 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, Anori - AM, 09/03/2024.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 172402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024

Extrato do Termo Contratual, Processo Administrativo: 003/2024 Termo Contratual 015/2024. Contratante: Município de Anori. **Contratada:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADMTEC**. Objeto**: Contratação de instituição de ensino para serviços de desenvolvimento institucional com ensino, treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais. **Vigência:** 27/03/2024 a 27/03/2025. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretária Municipal de Finanças; elemento 3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE 0100.000. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, **Anori - AM, 27 de março de 2024.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 172403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024

Extrato do Termo Contratual, Processo Administrativo: 004/2024 Termo Contratual 014/2024. Contratante: Município de Anori. **Objeto**: Contratação de empresa de banco de preços para pesquisa de preços para fundamentação dos processos de compras e contratações de serviços. **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **Vigência:** 27/03/2024 a 27/03/2025. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4 - Secretária Municipal de Finanças; elemento 3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE 0100.000. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, **Anori - AM, 27 de março de 2024.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 172404

PREEFITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - CPL/PMJ

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a realização do **Concorrência Pública Nº 001/2024 - CPL/PMJ**, que visa a contratação em regime de empreitada por menor preço de empresa especializada para recuperação de ruas com pavimentação em concreto (tapa buraco), **Considerando** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá na **Concorrência Pública Nº 001/2024 - CPL/PMJ**, **Considerando** a inexistência de recurso pendente de julgamento, Resolve: **I** - Adjudicar em favor das empresas: AGUIAR SERVICOS DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 50.116.027/0001-12, no valor global de R$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais), **II** - Homologar a decisão final da CPL, referente ao Concorrência Pública Nº 001/2024 - CPL/PMJ, Prefeitura Municipal De Juruá, em 20 de março de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Protocolo 172405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA / EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência nº 001/2024, **Contrato** 007/2024, **Contratante:** Município de Juruá. **Contratada:** AGUIAR SERVICOS DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA. **Objeto:** Contratação em regime de empreitada por menor preço de empresa especializada para recuperação de ruas com pavimentação em concreto (tapa buraco). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Valor:** R$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais), **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.122.0091.1.009 - Construção e/ou Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações, Fonte: Convênio, Fundamentação **legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, Juruá - AM, 20 de março de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 172406

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE DO AMAZONAS (A.A.S.A)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Assembleia Geral Ordinária de Fundação e Eleição

A Associação dos Amigos da Saúde do Amazonas, com sede e foro nesta cidade de Manaus, Amazonas na Av. Autaz Mirim, 7570, Sala 01 - Tancredo Neves, CEP 69.087-215, **CONVOCA** através do presente edital, todos os interessados para a Assembleia Geral Ordinária de Fundação e Eleição, que será realizada na sede da presente associação, no dia **08/04/2024**, às **18:30** horas, com a seguinte ordem do dia:

1.Fundação da Associação;
2.Aprovação da denominação;
3.Leitura e aprovação do Estatuto da presente associação;
4.Eleição e Posse da Diretoria Executiva;
5.Eleição e Posse do Conselho Fiscal.

Contando com a presença e participação de todos interessados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Manaus-Amazonas, **28/03/2024.**

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Protocolo 172441

MANAUS AMBIENTAL S.A., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 003/19-01**, que autoriza o abastecimento público, com profundidade de 196 metros, localizado Rua Padre Benício Leão, Quadra 25, Loteamento Buritis, nas coordenadas geográficas 02°58'51,00'' S e 59º59'04,00'' W, Manaus-AM, com **validade de 05 anos.**

Protocolo 172409

MANAUS AMBIENTAL S.A., torna público que recebeu **do IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 043/19-01**, que autoriza o abastecimento público, com profundidade de 196 ,metros, localizado Rua Padre Benício Leão, Quadra 25, Loteamento Buritis, nas coordenadas geográficas 02°58'51,00'' S e 59º59'04,00'' W, Manaus-AM, com **validade de 05 anos.**

Protocolo 172411

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

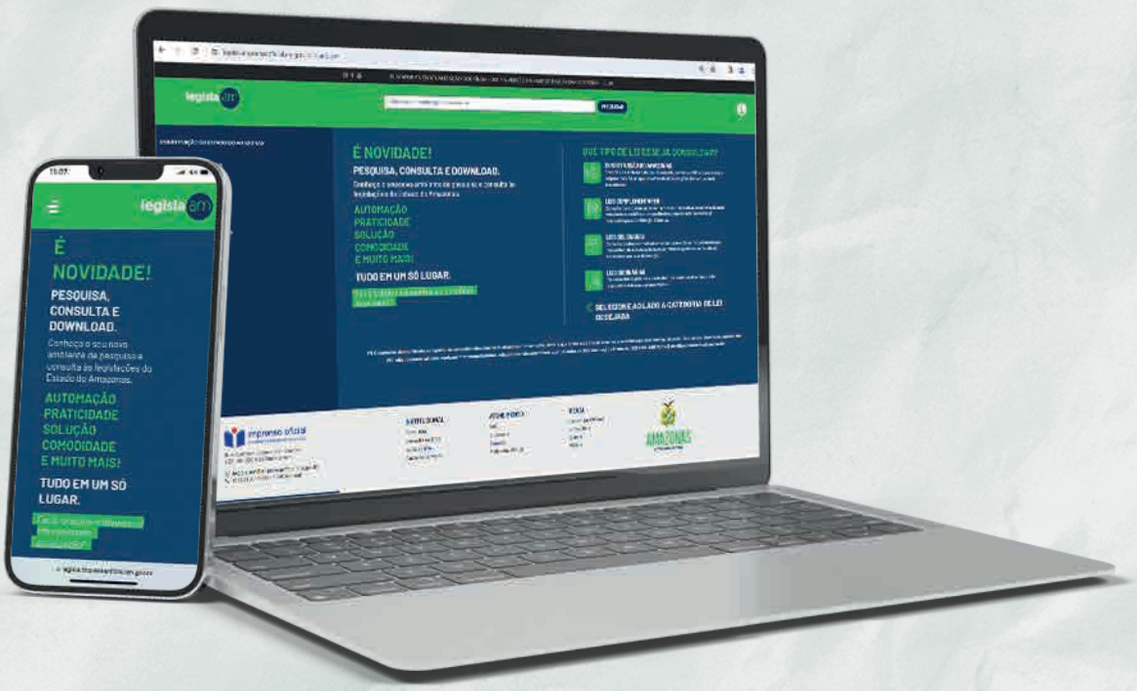
Estamos à disposição para ajudá-los.





Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA